



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS

Processo: **005192-0200/17-0**

Gabinete: **Daniela Zago da Cunda**

Data de abertura: **12 de janeiro de 2017**

Matéria: **Contas de Gestão**

Órgão: **CM DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ -
80701**

Interessado(s): **Waldyr Inácio Kercher**



Neste RVE estão incluídos:

Modelos da LRF do Legislativo

Sim

☐

Não

☒

1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 94187358000119

Período: 01/01/2017 a 28/02/2017 - 1º Bimestre

Câmara: CM DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

Logradouro: Rua Leopoldo Rockenbach

nr: 399

compl:

Telefone: (55) 3616-0256

HomePage: www.sjinhacora.com.br

E-Mail: cmv@sjinhacora.com.br

Presidente da Câmara Municipal: WALDYR INÁCIO KERCHER

Contabilista: MARCIA SCHORR SCHMIDT

Número do CRC: 068126/0-0

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

☐ Não Possui Prestadora de Serviços de Informática

Nome: ABASE SISTEMAS E SOLUÇÕES LTDA.

CNPJ: 93088649000197

Telefone: (55)35354900

Responsável: MOACIR DALBERTO

E-Mail: moacir@abase.com.br

1.3 Sistemas Informatizados

☒ Contábil

☒ Financeiro

☒ Patrimonial

☒ Pessoal

☒ Orçamentário

☐ Tributário

☒ Folha de Pagamento

☐ Outros

☐ Nenhum

2. Informações Contábeis

2.2 Contas de Despesa

2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Dotação Inicial	540.000,00
Atualização Monetária	0,00
Créditos Suplementares	1.100,00
Créditos Especiais	0,00
Créditos Extraordinários	0,00
Redução de Dotações	1.100,00
DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES	540.000,00



11701034054264260

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



08/03/2017 - 16:04:35

CM DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

ORGÃO Nº: 80701

CNPJ: 94187358000119

01/01/2017 a 28/02/2017

Página

3

Processo
05192-0200/17-0

Página da
peça
2

Peça
542947

DOCUMENTO
PUBLICO

ACESSO
N01AEC30

DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL

VALOR

PODER LEGISLATIVO

Empenhado	64.923,13
Liquidado	64.663,63
Pago	64.155,70
SALDO A LIQUIDAR	259,50
SALDO A PAGAR	507,93

DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES

VALOR

Empenhado	1.950,00
Liquidado	1.250,00
Pago	1.250,00
SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO	700,00
SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO	0,00

2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

ORIGEM DO RECURSO

Reduções/Suplementações Orçamentárias na mesma entidade	1.100,00
TOTAL	1.100,00

2.3.1 Resumo por Grupos

	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO CIRCULANTE	15.572,67D	32.243,14D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	138.317,51D	137.022,05D
PASSIVO CIRCULANTE	19,00C	545,99C
PATRIMÔNIO LIQUIDO	153.871,18C	153.871,18C
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	60.645,10D
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	4.506,88D
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	80.000,00C

2.3.3 Disponibilidade Financeira

PODER LEGISLATIVO	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	10.019,00D	24.632,36D
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL PODER LEGISLATIVO	10.019,00D	24.632,36D
OUTROS	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL OUTROS	0,00	0,00
TOTAL	10.019,00D	24.632,36D

2.5 Valores do Exercício Anterior



11701034054264260

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



08/03/2017 - 16:04:35

CM DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

ORGÃO Nº: 80701

CNPJ: 94187358000119

01/01/2017 a 28/02/2017

Página

4

Processo
05192-0200/17-0

Página da
peça
3

Peça
542947

DOCUMENTO
PÚBLICO

ACESSO
N01AEC30

CONTAS DE DESPESA	Empenhado	Liquidado	Pago
1º Bimestre	57.172,74	57.032,94	56.767,28
2º Bimestre	73.423,38	66.519,44	66.387,44
3º Bimestre	74.804,81	76.437,55	76.532,21
4º Bimestre	65.128,99	69.540,99	69.146,06
5º Bimestre	64.622,43	62.306,57	62.496,57
6º Bimestre	68.205,91	69.570,77	70.078,70

3. Índices Constitucionais

3.1 Índices Constitucionais do Poder Legislativo

3.1.1 Limites Constitucionais do Legislativo - artigo 29 da CF/88

Número de Habitantes: 2212

Número da Lei que Fixou o Subsídio: 1014/2012

Número de Vereadores: 9

Fonte: IBGE

3.1.2 Verificação do Limite Legal conforme disposto no inciso VI do artigo 29 da CF

Mês	Subsídio Dep. Estadual RS (A)	Subsídio Máximo Vereador (B) 20,00% sobre (A)	Subsídio Fixado - Vereador / 13º subsídio (C)	Excesso ao Subsídio Máximo (D) [C > B]
Janeiro	25.322,25	5.064,45	2.072,00	0,00
Fevereiro	25.322,25	5.064,45	2.072,00	0,00
13o. Subsídio	25.322,25	5.064,45	0,00	0,00

4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

4.1 Avisos Exibidos

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
CREDOR.TXT	CRE_13	0	0	AVISO	Percentuais de CNPJ/CPF do Credor Inválidos: 8%
CREDOR.TXT	CRE_16	0	0	AVISO	Percentuais de CPF do Credor com dígitos iguais 8%

5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real

Data	Endereço Eletrônico
27/05/2013	http://saojosedoinhacora.rs.gov.br

Não foram inseridas observações.

5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001

5.5.2 Poder Legislativo

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2016.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2017.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2016.

08/03/2017

Página 3 de 5

16:04:37

Assinado digitalmente por: MARCIA SCHORR SCHMIDT em 08/03/17 e WALDYR INACIO KERCHER em 10/03/17.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EA4F.B65F.88FE.6007.7EDD.



11701034054264260

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



08/03/2017 - 16:04:35

CM DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

ORGÃO Nº: 80701

CNPJ: 94187358000119

01/01/2017 a 28/02/2017

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2017.

6. Cadastro de Administradores da Entidade

6.1 Administradores da Entidade

Poder Legislativo

Identificação do(a) Administrador

Nome: Waldyr Inácio Kercher

CPF: 33342040068

Cargo/Função: PRESIDENTE

Mandato - Início e Término: 01/01/2017 a 31/12/2018

Não houve substituições formais no 1º bimestre.

7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

NADA A DECLARAR.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

SIAPC - Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas
Programa Autenticador de Dados - PAD Versão: 17.0.0.0

Relatório de Validação e Encaminhamento - RVE



11701034054264260

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



08/03/2017 - 16:04:35

CM DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

ORGÃO Nº: 80701

CNPJ: 94187358000119

01/01/2017 a 28/02/2017

CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

SÃO JOSÉ DO INHACORÁ, 08 de Março de 2017

MARCIA SCHORR SCHMIDT
Contabilista

WALDYR INÁCIO KERCHER
Presidente da Câmara Municipal

Página

6

Processo
05192-0200/17-0

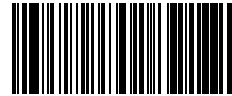
Página da
peça

5

Peça
542947

DOCUMENTO
PÚBLICO

ACESSO
N01AEC30



Neste RVE estão incluídos:

Modelos da LRF do Legislativo

Sim

☐

Não

☒

1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 94187358000119

Período: 01/01/2017 a 30/04/2017 - 2º Bimestre

Câmara: CM DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

Logradouro: Rua Leopoldo Rockenbach

nr: 399 compl:

Telefone: (55) 3616-0256

HomePage: www.sjinhacora.com.br

E-Mail: cmv@sjinhacora.com.br

Presidente da Câmara Municipal: WALDYR INÁCIO KERCHER

Contabilista: MARCIA SCHORR SCHMIDT

Número do CRC: 068126/0-0

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

☐ Não Possui Prestadora de Serviços de Informática

Nome: ABASE SISTEMAS E SOLUÇÕES LTDA

CNPJ: 93088649000197

Telefone: (55)35354900

Responsável: MOACIR DALBERTO

E-Mail: moacir@abase.com.br

1.3 Sistemas Informatizados

☒ Contábil

☒ Financeiro

☒ Patrimonial

☒ Pessoal

☒ Orçamentário

☐ Tributário

☒ Folha de Pagamento

☐ Outros

☐ Nenhum

2. Informações Contábeis

2.2 Contas de Despesa

2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Dotação Inicial	540.000,00
Atualização Monetária	0,00
Créditos Suplementares	1.100,00
Créditos Especiais	0,00
Créditos Extraordinários	0,00
Redução de Dotações	1.100,00
DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES	540.000,00



21701030369618631

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



15/05/2017 - 10:28:22

CM DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

ORGÃO Nº: 80701

CNPJ: 94187358000119

01/01/2017 a 30/04/2017

Página

8

Processo
05192-0200/17-0

Página da
peça
2

Peça
596152

DOCUMENTO
PUBLICO

ACESSO
N01A1C5B

DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL

VALOR

PODER LEGISLATIVO

Empenhado	133.308,96
Liquidado	132.658,96
Pago	131.941,03
SALDO A LIQUIDAR	650,00
SALDO A PAGAR	717,93

DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES

VALOR

Empenhado	1.950,00
Liquidado	1.950,00
Pago	1.950,00
SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO	0,00
SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO	0,00

2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

ORIGEM DO RECURSO

Reduções/Suplementações Orçamentárias na mesma entidade	1.100,00
TOTAL	1.100,00

2.3.1 Resumo por Grupos

	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO CIRCULANTE	15.572,67D	56.078,54D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	138.317,51D	136.374,32D
PASSIVO CIRCULANTE	19,00C	755,99C
PATRIMÔNIO LIQUIDO	153.871,18C	153.871,18C
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	120.426,90D
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	11.747,41D
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	170.000,00C

2.3.3 Disponibilidade Financeira

PODER LEGISLATIVO	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	10.019,00D	11.147,03D
Bancos Conta Aplicação	0,00	35.000,00D
Outros	0,00	0,00
TOTAL PODER LEGISLATIVO	10.019,00D	46.147,03D

OUTROS	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL OUTROS	0,00	0,00
TOTAL	10.019,00D	46.147,03D

2.5 Valores do Exercício Anterior



CONTAS DE DESPESA	Empenhado	Liquidado	Pago
1º Bimestre	57.172,74	57.032,94	56.767,28
2º Bimestre	73.423,38	66.519,44	66.387,44
3º Bimestre	74.804,81	76.437,55	76.532,21
4º Bimestre	65.128,99	69.540,99	69.146,06
5º Bimestre	64.622,43	62.306,57	62.496,57
6º Bimestre	68.205,91	69.570,77	70.078,70

3. Índices Constitucionais

3.1 Índices Constitucionais do Poder Legislativo

3.1.1 Limites Constitucionais do Legislativo - artigo 29 da CF/88

Número de Habitantes: 2212

Número da Lei que Fixou o Subsídio: 1014/2012

Número de Vereadores: 9

Fonte: IBGE

3.1.2 Verificação do Limite Legal conforme disposto no inciso VI do artigo 29 da CF

Mês	Subsídio Dep. Estadual RS (A)	Subsídio Máximo Vereador (B) 20,00% sobre (A)	Subsídio Fixado - Vereador / 13º subsídio (C)	Excesso ao Subsídio Máximo (D) [C > B]
Janeiro	25.322,25	5.064,45	2.072,00	0,00
Fevereiro	25.322,25	5.064,45	2.072,00	0,00
Março	25.322,25	5.064,45	2.072,00	0,00
Abril	25.322,25	5.064,45	2.072,00	0,00
13o. Subsídio	25.322,25	5.064,45	0,00	0,00

4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

4.1 Avisos Exibidos

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
CREDOR.TXT	CRE_13	0	0	AVISO	Percentuais de CNPJ/CPF do Credor Inválidos: 6%
CREDOR.TXT	CRE_16	0	0	AVISO	Percentuais de CPF do Credor com dígitos iguais 6%

5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real

Data	Endereço Eletrônico
27/05/2013	http://saojosedoinhacora.rs.gov.br

Não foram inseridas observações.

5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001

5.5.2 Poder Legislativo

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2016.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão,



21701030369618631

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



15/05/2017 - 10:28:22

CM DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

ORGÃO Nº: 80701

CNPJ: 94187358000119

01/01/2017 a 30/04/2017

aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2017.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2016.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2017.

6. Cadastro de Administradores da Entidade

6.1 Administradores da Entidade

Poder Legislativo

Identificação do(a) Administrador

Nome: Waldyr Inácio Kercher

CPF: 33342040068

Cargo/Função: PRESIDENTE

Mandato - Início e Término: 01/01/2017 a 31/12/2018

Não houve substituições formais no 1º bimestre.

Não houve substituições formais no 2º bimestre.

7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

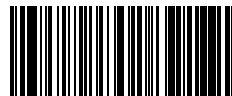
NADA A DECLARAR.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

SIAPC - Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas
Programa Autenticador de Dados - PAD Versão: 17.0.0.1

Relatório de Validação e Encaminhamento - RVE



21701030369618631

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



15/05/2017 - 10:28:22

CM DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

ORGÃO Nº: 80701

CNPJ: 94187358000119

01/01/2017 a 30/04/2017

CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

SÃO JOSÉ DO INHACORÁ, 15 de Maio de 2017

MARCIA SCHORR SCHMIDT
Contabilista

WALDYR INÁCIO KERCHER
Presidente da Câmara Municipal

Página

11

Processo
05192-0200/17-0

Página da
peça

5

Peça
596152

DOCUMENTO
PÚBLICO

ACESSO
N01A1C5B



173004170224470484

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



16/05/2017 - 09:56:59

CM DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

ORGÃO Nº: 80701

CNPJ: 94187358000119

01/01/2017 a 30/04/2017

1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 94187358000119

Período: 01/01/2017 a 30/04/2017

Câmara: CM DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

Logradouro: Rua Leopoldo Rockenbach

nr: 399

compl:

Telefone: (55) 3616-0256

HomePage: www.sjinhacora.com.br

E-Mail: cmv@sjinhacora.com.br

Presidente da Câmara Municipal: WALDYR INÁCIO KERCHER

Contabilista: MARCIA SCHORR SCHMIDT

Número do CRC: 068126/0-0

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

☐ Não Possui Prestadora de Serviços de Informática

Nome: ABASE SISTEMAS E SOLUÇÕES LTDA

CNPJ: 93088649000197

Telefone: (55)35354900

Responsável: MOACIR DALBERTO

E-Mail: moacir@abase.com.br

1.3 Sistemas Informatizados

☒ Contábil

☒ Financeiro

☒ Patrimonial

☒ Pessoal

☒ Orçamentário

☐ Tributário

☒ Folha de Pagamento

☐ Outros

☐ Nenhum

2.3.1 Resumo por Grupos

	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO CIRCULANTE	15.572,67D	56.078,54D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	138.317,51D	136.374,32D
PASSIVO CIRCULANTE	19,00C	755,99C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	153.871,18C	153.871,18C
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	120.426,90D
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	170.000,00C
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	11.747,41D

7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

NADA A DECLARAR.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

SIAPC - Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas

Programa Autenticador de Dados - PAD Versão: 17.0.0.1

Relatório de Validação e Encaminhamento - RVE - Solicitação Formal



173004170224470484

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



16/05/2017 - 09:56:59

CM DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

ORGÃO Nº: 80701

CNPJ: 94187358000119

01/01/2017 a 30/04/2017

CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

SÃO JOSÉ DO INHACORÁ, 16 de Maio de 2017

MARCIA SCHORR SCHMIDT
Contabilista

WALDYR INÁCIO KERCHER
Presidente da Câmara Municipal



Neste RDI estão incluídos:

Livro Diário Geral

Sim



Não



Folha de Pagamento



Solicitação Formal Nº: 17/2017

Data: 25/04/2017

1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 94187358000119

Período: 01/01/2017 a 30/04/2017

Câmara: CM DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

Logradouro: Rua Leopoldo Rockenbach

nr: 399

compl:

Telefone: (55) 3616-0256

HomePage: www.sjinhacora.com.br

E-Mail: cmv@sjinhacora.com.br

Presidente da Câmara Municipal: WALDYR INÁCIO KERCHER

Contabilista: MARCIA SCHORR SCHMIDT

Número do CRC: 068126/0-0

3. Resumos: Folha de Pagamento, Cadastro de Funcionários e Registros de Vantagens, Descontos e Totalizadores

3.1 Resumo Mensal da Folha de Pagamento

TCE_4810.TXT - Valores Mensais Agrupados pela Data de Competência

Ano	Mês	Soma total dos valores dos registros			Número Total de Registros que compõem o arquivo
		Vantagem	Desconto	Líquido	
2017	Janeiro	25.859,03	5.291,30	20.567,73	155
	Fevereiro	25.476,15	4.283,35	21.192,80	143
	Março	25.062,16	3.632,64	21.429,52	157
	Abril	24.954,79	3.536,41	21.418,38	200
Totais		101.352,13	16.743,70	84.608,43	655

3.2 Resumo do Cadastro de Funcionários

TCE_4820.TXT - Geral		Detalhamento
Número Total dos Registros que compõem o arquivo (Campo Finalizador)		15
TCE_4820.TXT - Agrupado por matrículas ativas		Detalhamento
Número de matrículas distintas		14
Número de matrículas por SITUAÇÃO		
01 - Ativo		3
02 - Inativo		0
03 - Pensionista		0
99 - Outros		11
Número de matrículas por REGIME JURÍDICO		
E - Estatutário		3
C - Celetista		0
O - Outros		11
Número de matrículas por NATUREZA DO CARGO		
E - Efetivo		1
C - Comissionado		2
T - Temporário		0
O - Outros		11



Número de matrículas por REGIME PREVIDENCIÁRIO

1 - RPPS	1
2 - RGPS	13

3.3 Resumo de Registro de Vantagens, Descontos e Totalizadores

TCE_4960.TXT	Detalhamento
Número Total dos Registros que compõem o arquivo (Campo Totalizador)	246

5. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

5.1 Avisos Exibidos

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
TCE_4960.TXT	4960_07	0	0		Percentual do campo Base Legal em branco: 3,66%
TCE_4820.TXT	4820_37	0	0		Percentuais dos campos Endereço, Cidade, UF e/ou CEP em branco e/ou zerados: 6,67%.

5.2 Avisos Justificados pela Entidade

Descrição: 4960_07 - Percentual do campo Base Legal em branco: 3,66%

Justificativa: Cadastros Inativos

Descrição: 4820_37 - Percentuais dos campos Endereço, Cidade, UF e/ou CEP em branco e/ou zerados: 6,67%.

Justificativa: Dados inexistentes no setor de pessoal.

6. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

NADA A DECLARAR.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

SIAPC - Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas

Programa Autenticador de Dados - PAD Versão: 17.0.0.1

Relatório de Dados e Informações - RDI - Solicitação Formal



273004170224470484

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



16/05/2017 - 09:56:59

CM DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

ORGÃO Nº: 80701

CNPJ: 94187358000119

01/01/2017 a 30/04/2017

CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

SÃO JOSÉ DO INHACORÁ, 16 de Maio de 2017

DARI JOSÉ SCHWAN
Responsável pelo Controle Interno

WALDYR INÁCIO KERCHER
Presidente da Câmara Municipal

Renato Graf
Responsável pela Folha de Pagamento

Página

16

Processo
05192-0200/17-0

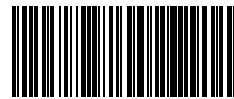
Página da
peça

3

Peça
597477

DOCUMENTO
PÚBLICO

ACESSO
N01A172E



Neste RVE estão incluídos:

Modelos da LRF do Legislativo

Sim



Não



1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 94187358000119

Período: 01/01/2017 a 30/06/2017 - 3º Bimestre

Tipo de entrega: Semestral

Câmara: CM DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

Logradouro: Rua Leopoldo Rockenbach

nr: 399

compl:

Telefone: (55) 3616-0256

HomePage: www.sjinhacora.com.br

E-Mail: cmv@sjinhacora.com.br

Presidente da Câmara Municipal: WALDYR INÁCIO KERCHER

Contabilista: MARCIA SCHORR SCHMIDT

Número do CRC: 068126/0-0

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

☐ Não Possui Prestadora de Serviços de Informática

Nome: ABASE SISTEMAS E SOLUÇÕES LTDA

CNPJ: 93088649000197

Telefone: (55)35354900

Responsável: MOACIR DALBERTO

E-Mail: moacir@abase.com.br

1.3 Sistemas Informatizados

☒ Contábil

☒ Financeiro

☒ Patrimonial

☒ Pessoal

☒ Orçamentário

☐ Tributário

☒ Folha de Pagamento

☐ Outros

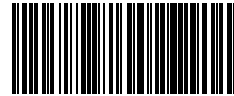
☐ Nenhum

2. Informações Contábeis

2.2 Contas de Despesa

2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Dotação Inicial	540.000,00
Atualização Monetária	0,00
Créditos Suplementares	1.100,00
Créditos Especiais	0,00
Créditos Extraordinários	0,00
Redução de Dotações	1.100,00
DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES	540.000,00



31701023044985136

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



13/07/2017 - 10:19:26

CM DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

ORGÃO Nº: 80701

CNPJ: 94187358000119

01/01/2017 a 30/06/2017

Página

18

Processo
05192-0200/17-0

Página da
peça
2

Peça
655819

DOCUMENTO
PÚBLICO

ACESSO
N0193348

DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL

VALOR

PODER LEGISLATIVO

Empenhado	205.799,06
Liquidado	205.089,67
Pago	204.391,74
SALDO A LIQUIDAR	709,39
SALDO A PAGAR	697,93

DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES

VALOR

Empenhado	1.950,00
Liquidado	1.950,00
Pago	1.950,00
SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO	0,00
SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO	0,00

2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

ORIGEM DO RECURSO

Reduções/Suplementações Orçamentárias na mesma entidade	1.100,00
TOTAL	1.100,00

2.3.1 Resumo por Grupos

	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO CIRCULANTE	15.572,67D	72.496,03D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	138.317,51D	134.587,71D
PASSIVO CIRCULANTE	19,00C	735,99C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	153.871,18C	153.871,18C
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	181.063,16D
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	26.460,27D
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	260.000,00C

2.3.3 Disponibilidade Financeira

PODER LEGISLATIVO	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	10.019,00D	3.696,32D
Bancos Conta Aplicação	0,00	60.000,00D
Outros	0,00	0,00
TOTAL PODER LEGISLATIVO	10.019,00D	63.696,32D
OUTROS	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL OUTROS	0,00	0,00
TOTAL	10.019,00D	63.696,32D

2.5 Valores do Exercício Anterior



31701023044985136

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



13/07/2017 - 10:19:26

CM DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

ORGÃO Nº: 80701

CNPJ: 94187358000119

01/01/2017 a 30/06/2017

CONTAS DE DESPESA	Empenhado	Liquidado	Pago
1º Bimestre	57.172,74	57.032,94	56.767,28
2º Bimestre	73.423,38	66.519,44	66.387,44
3º Bimestre	74.804,81	76.437,55	76.532,21
4º Bimestre	65.128,99	69.540,99	69.146,06
5º Bimestre	64.622,43	62.306,57	62.496,57
6º Bimestre	68.205,91	69.570,77	70.078,70

3. Índices Constitucionais

3.1 Índices Constitucionais do Poder Legislativo

3.1.1 Limites Constitucionais do Legislativo - artigo 29 da CF/88

Número de Habitantes: 2212

Número da Lei que Fixou o Subsídio: 1014/2012

Número de Vereadores: 9

Fonte: IBGE

3.1.2 Verificação do Limite Legal conforme disposto no inciso VI do artigo 29 da CF

Mês	Subsídio Dep. Estadual RS (A)	Subsídio Máximo Vereador (B) 20,00% sobre (A)	Subsídio Fixado - Vereador / 13º subsídio (C)	Excesso ao Subsídio Máximo (D) [C > B]
Janeiro	25.322,25	5.064,45	2.072,00	0,00
Fevereiro	25.322,25	5.064,45	2.072,00	0,00
Março	25.322,25	5.064,45	2.072,00	0,00
Abril	25.322,25	5.064,45	2.072,00	0,00
Mai	25.322,25	5.064,45	2.072,00	0,00
Junho	25.322,25	5.064,45	2.072,00	0,00
13o. Subsídio	25.322,25	5.064,45	0,00	0,00

4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

4.1 Avisos Exibidos

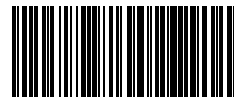
Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
CREDOR.TXT	CRE_13	0	0	AVISO	Percentuais de CNPJ/CPF do Credor Inválidos: 5%
CREDOR.TXT	CRE_16	0	0	AVISO	Percentuais de CPF do Credor com dígitos iguais 5%

5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

5.1 Transparência da Gestão Fiscal

5.1.3 Data e forma de Publicação dos Relatórios de Gestão Fiscal - Poder Legislativo - § 2º do art. 55 da LRF

Período	Tipo	Data	Forma de publicação
1º Semestre	Mural	28/07/2017	Átrio da Câmara Municipal de Vereadores e Prefeitura Municipal
	Jornal		Não Publicado
	Internet		http://saojosedoinhacora.rs.gov.br
1º Quadrimestre	Mural		Não Publicado



Período	Tipo	Data	Forma de publicação
	Jornal		Não Publicado
	Internet		Não Publicado

5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real

Data	Endereço Eletrônico
27/05/2013	http://saojosedoinhacora.rs.gov.br

Não foram inseridas observações.

5.2 Demonstrativos da Lei de Responsabilidade Fiscal

5.2.1.3 Modelo 1 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida do Município - Valor Digitado

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO	13.531.328,46
---------------------------------------	---------------

5.2.8 Modelo 10 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal (Legislativo)

5.2.8.1 Modelo 10 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal (Legislativo) do exercício de 2016 - 01/07/2016 a 31/12/2016

CONTAS DE DESPESA

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
3100000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	181.271,16	0,00	181.271,16
DEDUÇÕES				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
319113080100	CONTRIBUICAO PATRONAL PARA O ATENDIMENTO A SAUDE DO SERVIDOR ATIVO	447,63	0,00	447,63
319113990100	AMORTIZAÇÃO DO PASSIVO ATUARIAL COM O RPPS - ALÍQUOTA SUPLEMENTAR	545,02	0,00	545,02
TOTAL DAS CONTAS DE DESPESA		180.278,51	0,00	180.278,51

CONTAS DE RECEITA

Cod. Conta	Descrição	Valor Digitado	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
1112043102	IRRF - Legislativo - Exercício Anterior	2.003,83	0,00	2.003,83
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		2.003,83	0,00	2.003,83

CONTAS PATRIMONIAIS

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		0,00	0,00	0,00



RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
3100000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		0,00	0,00	0,00

Total da Despesa c/ Pessoal Ex. Anterior	178.274,68	0,00	178.274,68
---	-------------------	-------------	-------------------

5.2.8.2 Modelo 10 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal (Legislativo) do exercício de 2017 - 01/01/2017 a 30/06/2017

CONTAS DE DESPESA

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
3100000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	179.923,16	0,00	179.923,16
DEDUÇÕES				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
319094010300	FÉRIAS, AVISO PREVIO E/OU 13º SALÁRIO INDENIZADOS	1.096,87	0,00	1.096,87
319113080100	CONTRIBUICAO PATRONAL PARA O ATENDIMENTO A SAUDE DO SERVIDOR ATIVO	446,65	0,00	446,65
319113990100	AMORTIZAÇÃO DO PASSIVO ATUARIAL COM O RPPS - ALÍQUOTA SUPLEMENTAR	530,02	0,00	530,02
TOTAL DAS CONTAS DE DESPESA		177.849,62	0,00	177.849,62

CONTAS DE RECEITA

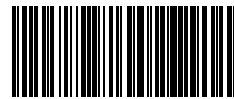
Cod. Conta	Descrição	Valor Digitado	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
1112043102	IRRF - Legislativo - Exercício Atual	5.305,99	0,00	5.305,99
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		5.305,99	0,00	5.305,99

CONTAS PATRIMONIAIS

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		0,00	0,00	0,00

EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
3100000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				



EMPENHOS NÃO LIQUIDADADOS

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS EMPENHOS NÃO LIQUIDADADOS		0,00	0,00	0,00
Total da Despesa c/ Pessoal Ex. Atual		172.543,63	0,00	172.543,63
Total da Despesa com Pessoal		350.818,31	0,00	350.818,31

5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001

5.5.2 Poder Legislativo

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2016.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2017.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2016.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2017.

6. Cadastro de Administradores da Entidade

6.1 Administradores da Entidade

Poder Legislativo

Identificação do(a) Administrador

Nome: Waldyr Inácio Kercher

CPF: 33342040068

Cargo/Função: PRESIDENTE

Mandato - Início e Término: 01/01/2017 a 31/12/2018

Não houve substituições formais no 1º bimestre.

Não houve substituições formais no 2º bimestre.

Não houve substituições formais no 3º bimestre.

7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

NADA A DECLARAR.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

SIAPC - Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas
Programa Autenticador de Dados - PAD Versão: 17.0.0.1

Relatório de Validação e Encaminhamento - RVE



31701023044985136

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



13/07/2017 - 10:19:26

CM DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

ORGÃO Nº: 80701

CNPJ: 94187358000119

01/01/2017 a 30/06/2017

CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

SÃO JOSÉ DO INHACORÁ, 13 de Julho de 2017

MARCIA SCHORR SCHMIDT
Contabilista

WALDYR INÁCIO KERCHER
Presidente da Câmara Municipal

Página

23

Processo
05192-0200/17-0

Página da
peça

7

Peça
655819

DOCUMENTO
PÚBLICO

ACESSO
N0193348



MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER LEGISLATIVO
EXERCÍCIO DE 2017
Período: 1º Semestre
CM DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ



41705020028585690

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



17/07/2017

10:58:20

3.0.0.7

Pág.: 1/2

Nome da Entidade: CM DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

CNPJ: 94187358000119

ORGÃO Nº: 80701

Código de Barras do RGF que originou o Relatório: 31703023044985136 (Modelo 14)

Lei de Instituição do Controle Interno: 1.024

Data da Lei de Instituição do Controle Interno: 01/02/2013

Lei de alteração da Instituição do Controle Interno: 1.123

Data da Lei de alteração da Instituição do Controle Interno: 14/05/2014

Cadastro dos Integrantes do Controle Interno

- Responsável pelo Controle Interno

CPF	NOME	CARGO	EMAIL	TELEFONE
59578130015	Dari José Schwan	Controle Interno - Responsável	controleinterno@sjinhacora.com.br	(55) 3616-0252

- Observações do Cadastro do Sistema de Controle Interno

Não foram inseridas observações para este item.

14 - Identificação de Beneficiários de Pagamentos de Sentenças Judiciais

Não existem beneficiários de pagamento de Sentenças Judiciais no Poder Legislativo.

Não foram inseridas observações para este item.

17 - Publicação do Relatório de Gestão Fiscal

As publicações e divulgações dos Relatórios de Gestão Fiscal - RGF, relativas ao 1º Semestre de 2017, foram efetuadas pelo Poder Legislativo conforme estabelecido nas Resoluções e Instruções Normativas do TCE-RS e na forma do disposto nas Portarias da STN, no prazo fixado no § 2º do art. 55 da LRF.

Não foram inseridas observações para este item.

18 - Despesa com Pessoal

A Despesa com Pessoal do Poder Legislativo foi apurada conforme estabelecido nas Resoluções e Instruções Normativas do TCE-RS.

A Despesa total com Pessoal não excedeu a 95% (noventa e cinco por cento) do limite no 1º Semestre de 2017.

O Poder Legislativo não excedeu o limite de 6% da Despesa com Pessoal no 1º Semestre de 2017.

Não foram inseridas observações para este item.

Observações do Responsável pelo Controle Interno para o TCERS

Nada a declarar.



MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER LEGISLATIVO
EXERCÍCIO DE 2017
Período: 1º Semestre
CM DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ



3.0.0.7

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica

17/07/2017
10:58:20
Pág.: 2/2

CM DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ, 17/07/2017

WALDYR INÁCIO KERCHER
Presidente da Câmara Municipal

Dari José Schwan
Responsável pelo Controle Interno



Modelo 14 - DEMONSTRATIVO DOS LIMITES - RGF

LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXERCÍCIO DE 2017
CM DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ
1º Semestre



31703023044985136

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



17.0.0.1
13/07/2017
10:19:26
Pág.: 1/2

Nome da Entidade: CM DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ
CNPJ: 94187358000119
ORGÃO Nº: 80701
Geração do PAD: Poder Legislativo

MODELO 1 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

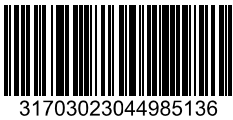
Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, Inciso I do art. 53		Valores expressos em reais
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	VALOR AJUSTADO	
Arrecadadas no mês de referência e nos onze anteriores (12 meses)	13.531.328,46	

MODELO 10 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea "a" do Inciso I do art. 55			Valores expressos em reais
DESPESA COM PESSOAL	VALOR AJUSTADO	% S/RCL	
Total da Despesa Líquida c/Pessoal nos 12 últimos meses	350.818,31	2,59 %	
Limite para Emissão de Alerta - LRF, Inciso II do § 1º do art. 59			5,40 %
Limite Prudencial - LRF, Parágrafo Único do art. 22			5,70 %
Limite Legal - LRF, alínea "a" do Inciso III do art. 20			6,00 %



Modelo 14 - DEMONSTRATIVO DOS LIMITES - RGF
LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXERCÍCIO DE 2017
CM DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ
1º Semestre



31703023044985136

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



17.0.0.1
13/07/2017
10:19:26
Pág.: 2/2

SÃO JOSÉ DO INHACORÁ, 13 de Julho de 2017 .

WALDYR INÁCIO KERCHER
Presidente da Câmara Municipal

MARCIA SCHORR SCHMIDT
Responsável pela Administração Financeira

DARI JOSÉ SCHWAN
Responsável pelo Controle Interno



173006173611351222

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



13/07/2017 - 11:03:21

CM DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

ORGÃO Nº: 80701

CNPJ: 94187358000119

01/01/2017 a 30/06/2017

1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 94187358000119

Período: 01/01/2017 a 30/06/2017

Câmara: CM DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

Logradouro: Rua Leopoldo Rockenbach

nr: 399 compl:

Telefone: (55) 3616-0256

HomePage: www.sjinhacora.com.br

E-Mail: cmv@sjinhacora.com.br

Presidente da Câmara Municipal: WALDYR INÁCIO KERCHER

Contabilista: MARCIA SCHORR SCHMIDT

Número do CRC: 068126/0-0

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

☐ Não Possui Prestadora de Serviços de Informática

Nome: ABASE SISTEMAS E SOLUÇÕES LTDA

CNPJ: 93088649000197

Telefone: (55)35354900

Responsável: MOACIR DALBERTO

E-Mail: moacir@abase.com.br

1.3 Sistemas Informatizados

- ☒ Contábil
- ☒ Financeiro
- ☒ Patrimonial
- ☒ Pessoal
- ☒ Orçamentário
- ☐ Tributário
- ☒ Folha de Pagamento
- ☐ Outros
- ☐ Nenhum

2.3.1 Resumo por Grupos

	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO CIRCULANTE	15.572,67D	72.496,03D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	138.317,51D	134.587,71D
PASSIVO CIRCULANTE	19,00C	735,99C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	153.871,18C	153.871,18C
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	181.063,16D
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	260.000,00C
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	26.460,27D

7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

NADA A DECLARAR.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

SIAPC - Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas

Programa Autenticador de Dados - PAD Versão: 17.0.0.1

Relatório de Validação e Encaminhamento - RVE - Solicitação Formal



173006173611351222

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



13/07/2017 - 11:03:21

CM DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

ORGÃO Nº: 80701

CNPJ: 94187358000119

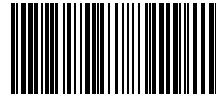
01/01/2017 a 30/06/2017

CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

SÃO JOSÉ DO INHACORÁ, 13 de Julho de 2017

MARCIA SCHORR SCHMIDT
Contabilista

WALDYR INÁCIO KERCHER
Presidente da Câmara Municipal



Neste RDI estão incluídos:

Livro Diário Geral

Sim



Não



Folha de Pagamento



Solicitação Formal Nº: 32/2017

Data: 28/06/2017

1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 94187358000119

Período: 01/01/2017 a 30/06/2017

Câmara: CM DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

Logradouro: Rua Leopoldo Rockenbach

HomePage: www.sjinhacora.com.br

Presidente da Câmara Municipal: WALDYR INÁCIO KERCHER

Contabilista: MARCIA SCHORR SCHMIDT

nr: 399 compl:

E-Mail: cmv@sjinhacora.com.br

Telefone: (55) 3616-0256

Número do CRC: 068126/0-0

3. Resumos: Folha de Pagamento, Cadastro de Funcionários e Registros de Vantagens, Descontos e Totalizadores

3.1 Resumo Mensal da Folha de Pagamento

TCE_4810.TXT - Valores Mensais Agrupados pela Data de Competência

Ano	Mês	Soma total dos valores dos registros			Número Total de Registros que compõem o arquivo
		Vantagem	Desconto	Líquido	
2017	Janeiro	25.859,03	5.291,30	20.567,73	155
	Fevereiro	25.476,15	4.283,35	21.192,80	143
	Março	25.062,16	3.632,64	21.429,52	157
	Abril	24.954,79	3.536,41	21.418,38	167
	Maio	28.101,72	7.041,48	21.060,24	158
	Junho	26.482,48	5.190,27	21.292,21	181
Totais		155.936,33	28.975,45	126.960,88	961

3.2 Resumo do Cadastro de Funcionários

TCE_4820.TXT - Geral		Detalhamento
Número Total dos Registros que compõem o arquivo (Campo Finalizador)		15
TCE_4820.TXT - Agrupado por matrículas ativas		Detalhamento
Número de matrículas distintas		14
Número de matrículas por SITUAÇÃO		
01 - Ativo		3
02 - Inativo		0
03 - Pensionista		0
99 - Outros		11
Número de matrículas por REGIME JURÍDICO		
E - Estatutário		3
C - Celetista		0
O - Outros		11
Número de matrículas por NATUREZA DO CARGO		
E - Efetivo		1
C - Comissionado		2



T - Temporário	0
O - Outros	11

Número de matrículas por REGIME PREVIDENCIÁRIO

1 - RPPS	1
2 - RGPS	13

3.3 Resumo de Registro de Vantagens, Descontos e Totalizadores

TCE_4960.TXT	Detalhamento
Número Total dos Registros que compõem o arquivo (Campo Totalizador)	248

5. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

5.1 Avisos Exibidos

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
TCE_4960.TXT	4960_07	0	0		Percentual do campo Base Legal em branco: 3,63%

5.2 Avisos Justificados pela Entidade

Descrição: 4960_07 - Percentual do campo Base Legal em branco: 3,63%

Justificativa: Cadastros Inativos

6. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

NADA A DECLARAR.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

SIAPC - Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas

Programa Autenticador de Dados - PAD Versão: 17.0.0.1

Relatório de Dados e Informações - RDI - Solicitação Formal



273006173611351222

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



13/07/2017 - 11:03:21

CM DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

ORGÃO Nº: 80701

CNPJ: 94187358000119

01/01/2017 a 30/06/2017

Página

32

Processo
05192-0200/17-0

CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

SÃO JOSÉ DO INHACORÁ, 13 de Julho de 2017

DARI JOSÉ SCHWAN

Responsável pelo Controle Interno

WALDYR INÁCIO KERCHER

Presidente da Câmara Municipal

Renato Graf

Responsável pela Folha de Pagamento

Página da
peça

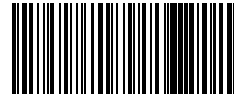
3

Peça
655891

DOCUMENTO
PÚBLICO

ACESSO

N0193300



Neste RVE estão incluídos:

Modelos da LRF do Legislativo

Sim

☐

Não

☒

1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 94187358000119

Período: 01/01/2017 a 31/08/2017 - 4º Bimestre

Câmara: CM DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

Logradouro: Rua Leopoldo Rockenbach

nr: 399

compl:

Telefone: (55) 3616-0256

HomePage: www.sjinhacora.com.br

E-Mail: cmv@sjinhacora.com.br

Presidente da Câmara Municipal: WALDYR INÁCIO KERCHER

Contabilista: MARCIA SCHORR SCHMIDT

Número do CRC: 068126/0-0

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

☐ Não Possui Prestadora de Serviços de Informática

Nome: ABASE SISTEMAS E SOLUÇÕES LTDA.

CNPJ: 93088649000197

Telefone: (55)35354900

Responsável: MOACIR DALBERTO

E-Mail: moacir@abase.com.br

1.3 Sistemas Informatizados

☒ Contábil

☒ Financeiro

☒ Patrimonial

☒ Pessoal

☒ Orçamentário

☐ Tributário

☒ Folha de Pagamento

☐ Outros

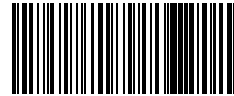
☐ Nenhum

2. Informações Contábeis

2.2 Contas de Despesa

2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Dotação Inicial	540.000,00
Atualização Monetária	0,00
Créditos Suplementares	1.100,00
Créditos Especiais	0,00
Créditos Extraordinários	0,00
Redução de Dotações	1.100,00
DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES	540.000,00



41701033286803725

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



11/09/2017 - 09:51:08

CM DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

ORGÃO Nº: 80701

CNPJ: 94187358000119

01/01/2017 a 31/08/2017

Página

34

Processo
05192-0200/17-0

Página da
peça
2

Peça
713236

DOCUMENTO
PUBLICO

ACESSO
N01852FF

DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL

VALOR

PODER LEGISLATIVO

Empenhado	280.571,73
Liquidado	279.650,84
Pago	276.647,34
SALDO A LIQUIDAR	920,89
SALDO A PAGAR	3.003,50

DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES

VALOR

Empenhado	1.950,00
Liquidado	1.950,00
Pago	1.950,00
SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO	0,00
SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO	0,00

2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

ORIGEM DO RECURSO

Reduções/Suplementações Orçamentárias na mesma entidade	1.100,00
TOTAL	1.100,00

2.3.1 Resumo por Grupos

	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO CIRCULANTE	15.572,67D	93.427,05D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	138.317,51D	141.624,41D
PASSIVO CIRCULANTE	19,00C	3.041,50C
PATRIMÔNIO LIQUIDO	153.871,18C	153.871,18C
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	240.814,98D
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	31.046,24D
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	350.000,00C

2.3.3 Disponibilidade Financeira

PODER LEGISLATIVO	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	10.019,00D	21.440,66D
Bancos Conta Aplicação	0,00	60.000,00D
Outros	0,00	0,00
TOTAL PODER LEGISLATIVO	10.019,00D	81.440,66D
OUTROS	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL OUTROS	0,00	0,00
TOTAL	10.019,00D	81.440,66D

2.5 Valores do Exercício Anterior



41701033286803725

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



11/09/2017 - 09:51:08

CM DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

ORGÃO Nº: 80701

CNPJ: 94187358000119

01/01/2017 a 31/08/2017

CONTAS DE DESPESA	Empenhado	Liquidado	Pago
1º Bimestre	57.172,74	57.032,94	56.767,28
2º Bimestre	73.423,38	66.519,44	66.387,44
3º Bimestre	74.804,81	76.437,55	76.532,21
4º Bimestre	65.128,99	69.540,99	69.146,06
5º Bimestre	64.622,43	62.306,57	62.496,57
6º Bimestre	68.205,91	69.570,77	70.078,70

3. Índices Constitucionais

3.1 Índices Constitucionais do Poder Legislativo

3.1.1 Limites Constitucionais do Legislativo - artigo 29 da CF/88

Número de Habitantes: 2212

Número da Lei que Fixou o Subsídio: 1014/2012

Número de Vereadores: 9

Fonte: IBGE

3.1.2 Verificação do Limite Legal conforme disposto no inciso VI do artigo 29 da CF

Mês	Subsídio Dep. Estadual RS (A)	Subsídio Máximo Vereador (B) 20,00% sobre (A)	Subsídio Fixado - Vereador / 13º subsídio (C)	Excesso ao Subsídio Máximo (D) [C > B]
Janeiro	25.322,25	5.064,45	2.072,00	0,00
Fevereiro	25.322,25	5.064,45	2.072,00	0,00
Março	25.322,25	5.064,45	2.072,00	0,00
Abril	25.322,25	5.064,45	2.072,00	0,00
Mai	25.322,25	5.064,45	2.072,00	0,00
Junho	25.322,25	5.064,45	2.072,00	0,00
Julho	25.322,25	5.064,45	2.072,00	0,00
Agosto	25.322,25	5.064,45	2.072,00	0,00
13o. Subsídio	25.322,25	5.064,45	0,00	0,00

4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

4.1 Avisos Exibidos

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
CREDOR.TXT	CRE_13	0	0	AVISO	Percentuais de CNPJ/CPF do Credor Inválidos: 4%
CREDOR.TXT	CRE_16	0	0	AVISO	Percentuais de CPF do Credor com dígitos iguais 4%

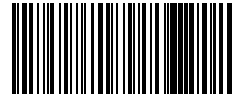
5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real

Data	Endereço Eletrônico
27/05/2013	http://saojosedoinhacora.rs.gov.br

Não foram inseridas observações.

5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001



5.5.2 Poder Legislativo

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2016.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2017.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2016.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2017.

6. Cadastro de Administradores da Entidade

6.1 Administradores da Entidade

Poder Legislativo

Identificação do(a) Administrador

Nome: Waldyr Inácio Kercher

CPF: 33342040068

Cargo/Função: PRESIDENTE

Mandato - Início e Término: 01/01/2017 a 31/12/2018

Não houve substituições formais no 1º bimestre.

Não houve substituições formais no 2º bimestre.

Não houve substituições formais no 3º bimestre.

Não houve substituições formais no 4º bimestre.

7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

NADA A DECLARAR.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

SIAPC - Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas
Programa Autenticador de Dados - PAD Versão: 17.0.0.1

Relatório de Validação e Encaminhamento - RVE



41701033286803725

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



11/09/2017 - 09:51:08

CM DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

ORGÃO Nº: 80701

CNPJ: 94187358000119

01/01/2017 a 31/08/2017

CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

SÃO JOSÉ DO INHACORÁ, 11 de Setembro de 2017

MARCIA SCHORR SCHMIDT
Contabilista

WALDYR INÁCIO KERCHER
Presidente da Câmara Municipal

Página

37

Processo
05192-0200/17-0

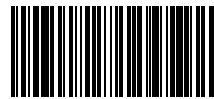
Página da
peça

5

Peça
713236

DOCUMENTO
PÚBLICO

ACESSO
N01852FF



1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 94187358000119

Período: 01/01/2017 a 31/08/2017

Câmara: CM DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

Logradouro: Rua Leopoldo Rockenbach

nr: 399 compl:

Telefone: (55) 3616-0256

HomePage: www.sjinhacora.com.br

E-Mail: cmv@sjinhacora.com.br

Presidente da Câmara Municipal: WALDYR INÁCIO KERCHER

Contabilista: MARCIA SCHORR SCHMIDT

Número do CRC: 068126/0-0

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

☐ Não Possui Prestadora de Serviços de Informática
Nome: ABASE SISTEMAS E SOLUÇÕES LTDA.

CNPJ: 93088649000197

Telefone: (55)35354900

Responsável: MOACIR DALBERTO

E-Mail: moacir@abase.com.br

1.3 Sistemas Informatizados

- ☒ Contábil
- ☒ Financeiro
- ☒ Patrimonial
- ☒ Pessoal
- ☒ Orçamentário
- ☐ Tributário
- ☒ Folha de Pagamento
- ☐ Outros
- ☐ Nenhum

2.3.1 Resumo por Grupos

	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO CIRCULANTE	15.572,67D	93.427,05D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	138.317,51D	141.624,41D
PASSIVO CIRCULANTE	19,00C	3.041,50C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	153.871,18C	153.871,18C
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	240.814,98D
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	350.000,00C
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	31.046,24D

7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

NADA A DECLARAR.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

SIAPC - Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas
Programa Autenticador de Dados - PAD Versão: 17.0.0.1

Relatório de Validação e Encaminhamento - RVE - Solicitação Formal



173108171031529599

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



11/09/2017 - 13:50:50

CM DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

ORGÃO Nº: 80701

CNPJ: 94187358000119

01/01/2017 a 31/08/2017

CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

SÃO JOSÉ DO INHACORÁ, 11 de Setembro de 2017

MARCIA SCHORR SCHMIDT
Contabilista

WALDYR INÁCIO KERCHER
Presidente da Câmara Municipal

Página

39

Processo
05192-0200/17-0

Página da
peça

2

Peça
713754

DOCUMENTO
PÚBLICO

ACESSO
N01850F9



Neste RDI estão incluídos:

Livro Diário Geral

Sim



Não



Folha de Pagamento



Solicitação Formal Nº: 32/2017

Data: 28/06/2017

1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 94187358000119

Período: 01/01/2017 a 31/08/2017

Câmara: CM DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

Logradouro: Rua Leopoldo Rockenbach

nr: 399

compl:

Telefone: (55) 3616-0256

HomePage: www.sjinhacora.com.br

E-Mail: cmv@sjinhacora.com.br

Presidente da Câmara Municipal: WALDYR INÁCIO KERCHER

Contabilista: MARCIA SCHORR SCHMIDT

Número do CRC: 068126/0-0

3. Resumos: Folha de Pagamento, Cadastro de Funcionários e Registros de Vantagens, Descontos e Totalizadores

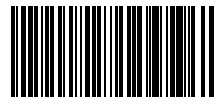
3.1 Resumo Mensal da Folha de Pagamento

TCE_4810.TXT - Valores Mensais Agrupados pela Data de Competência

Ano	Mês	Soma total dos valores dos registros			Número Total de Registros que compõem o arquivo
		Vantagem	Desconto	Líquido	
2017	Janeiro	25.859,03	5.291,30	20.567,73	155
	Fevereiro	25.476,15	4.283,35	21.192,80	143
	Março	25.062,16	3.632,64	21.429,52	157
	Abril	24.954,79	3.536,41	21.418,38	167
	Maio	28.101,72	7.041,48	21.060,24	158
	Junho	26.482,48	5.190,27	21.292,21	148
	Julho	24.495,53	2.794,96	21.700,57	147
	Agosto	24.495,53	3.163,84	21.331,69	188
Totais		204.927,39	34.934,25	169.993,14	1.263

3.2 Resumo do Cadastro de Funcionários

TCE_4820.TXT - Geral	Detalhamento
Número Total dos Registros que compõem o arquivo (Campo Finalizador)	17
TCE_4820.TXT - Agrupado por matrículas ativas	Detalhamento
Número de matrículas distintas	16
Número de matrículas por SITUAÇÃO	
01 - Ativo	3
02 - Inativo	0
03 - Pensionista	0
99 - Outros	13
Número de matrículas por REGIME JURÍDICO	
E - Estatutário	3
C - Celetista	0
O - Outros	13
Número de matrículas por NATUREZA DO CARGO	



273108171031529599

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



11/09/2017 - 13:50:50

CM DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

ORGÃO Nº: 80701

CNPJ: 94187358000119

01/01/2017 a 31/08/2017

E - Efetivo	1
C - Comissionado	2
T - Temporário	0
O - Outros	13
Número de matrículas por REGIME PREVIDENCIÁRIO	
1 - RPPS	1
2 - RGPS	15

3.3 Resumo de Registro de Vantagens, Descontos e Totalizadores

TCE_4960.TXT	Detalhamento
Número Total dos Registros que compõem o arquivo (Campo Totalizador)	248

5. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

5.1 Avisos Exibidos

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
TCE_4960.TXT	4960_07	0	0		Percentual do campo Base Legal em branco: 3,63%

5.2 Avisos Justificados pela Entidade

Descrição: 4960_07 - Percentual do campo Base Legal em branco: 3,63%

Justificativa: Cadastros Inativos.

6. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

NADA A DECLARAR.

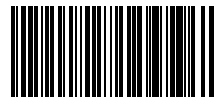


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

SIAPC - Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas

Programa Autenticador de Dados - PAD Versão: 17.0.0.1

Relatório de Dados e Informações - RDI - Solicitação Formal



273108171031529599

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



11/09/2017 - 13:50:50

CM DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

ORGÃO Nº: 80701

CNPJ: 94187358000119

01/01/2017 a 31/08/2017

CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

SÃO JOSÉ DO INHACORÁ, 11 de Setembro de 2017

DARI JOSÉ SCHWAN
Responsável pelo Controle Interno

WALDYR INÁCIO KERCHER
Presidente da Câmara Municipal

Renato Graf
Responsável pela Folha de Pagamento

Página

42

Processo
05192-0200/17-0

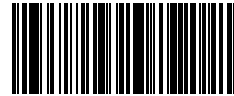
Página da
peça

3

Peça
713755

DOCUMENTO
PÚBLICO

ACESSO
N01850F8



51701031971591332

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



16/11/2017 - 16:20:25

CM DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

ORGÃO Nº: 80701

CNPJ: 94187358000119

01/01/2017 a 31/10/2017

Neste RVE estão incluídos:

Sim

Não

Modelos da LRF do Legislativo



1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 94187358000119

Período: 01/01/2017 a 31/10/2017 - 5º Bimestre

Câmara: CM DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

Logradouro: Rua Leopoldo Rockenbach

nr: 399 compl:

Telefone: (55) 3616-0256

HomePage: www.sjinhacora.com.br

E-Mail: cmv@sjinhacora.com.br

Presidente da Câmara Municipal: WALDYR INÁCIO KERCHER

Contabilista: MARCIA SCHORR SCHMIDT

Número do CRC: 068126/0-0

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

☐ Não Possui Prestadora de Serviços de Informática

Nome: ABASE SISTEMAS E SOLUÇÕES LTDA.

CNPJ: 93088649000197

Telefone: (55)35354900

Responsável: MOACIR DALBERTO

E-Mail: moacir@abase.com.br

1.3 Sistemas Informatizados

☒ Contábil

☒ Financeiro

☒ Patrimonial

☒ Pessoal

☒ Orçamentário

☐ Tributário

☒ Folha de Pagamento

☐ Outros

☐ Nenhum

2. Informações Contábeis

2.2 Contas de Despesa

2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Dotação Inicial	540.000,00
Atualização Monetária	0,00
Créditos Suplementares	1.100,00
Créditos Especiais	0,00
Créditos Extraordinários	0,00
Redução de Dotações	1.100,00
DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES	540.000,00



51701031971591332

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



16/11/2017 - 16:20:25

CM DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

ORGÃO Nº: 80701

CNPJ: 94187358000119

01/01/2017 a 31/10/2017

DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL

VALOR

PODER LEGISLATIVO

Empenhado	344.161,27
Liquidado	343.384,77
Pago	342.379,87
SALDO A LIQUIDAR	776,50
SALDO A PAGAR	1.004,90

DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES

VALOR

Empenhado	1.950,00
Liquidado	1.950,00
Pago	1.950,00
SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO	0,00
SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO	0,00

2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

ORIGEM DO RECURSO

Reduções/Suplementações Orçamentárias na mesma entidade	1.100,00
TOTAL	1.100,00

2.3.1 Resumo por Grupos

	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO CIRCULANTE	15.572,67D	118.395,55D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	138.317,51D	140.185,27D
PASSIVO CIRCULANTE	19,00C	1.042,90C
PATRIMÔNIO LIQUIDO	153.871,18C	153.871,18C
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	300.846,47D
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	35.486,79D
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	440.000,00C

2.3.3 Disponibilidade Financeira

PODER LEGISLATIVO	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	10.019,00D	25.708,13D
Bancos Conta Aplicação	0,00	80.000,00D
Outros	0,00	0,00
TOTAL PODER LEGISLATIVO	10.019,00D	105.708,13D
OUTROS	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL OUTROS	0,00	0,00
TOTAL	10.019,00D	105.708,13D

2.5 Valores do Exercício Anterior



CONTAS DE DESPESA	Empenhado	Liquidado	Pago
1º Bimestre	57.172,74	57.032,94	56.767,28
2º Bimestre	73.423,38	66.519,44	66.387,44
3º Bimestre	74.804,81	76.437,55	76.532,21
4º Bimestre	65.128,99	69.540,99	69.146,06
5º Bimestre	64.622,43	62.306,57	62.496,57
6º Bimestre	68.205,91	69.570,77	70.078,70

3. Índices Constitucionais

3.1 Índices Constitucionais do Poder Legislativo

3.1.1 Limites Constitucionais do Legislativo - artigo 29 da CF/88

Número de Habitantes: 2212

Número da Lei que Fixou o Subsídio: 1.252/2016

Número de Vereadores: 9

Fonte: IBGE

3.1.2 Verificação do Limite Legal conforme disposto no inciso VI do artigo 29 da CF

Mês	Subsídio Dep. Estadual RS (A)	Subsídio Máximo Vereador (B) 20,00% sobre (A)	Subsídio Fixado - Vereador / 13º subsídio (C)	Excesso ao Subsídio Máximo (D) [C > B]
Janeiro	25.322,25	5.064,45	2.072,00	0,00
Fevereiro	25.322,25	5.064,45	2.072,00	0,00
Março	25.322,25	5.064,45	2.072,00	0,00
Abril	25.322,25	5.064,45	2.072,00	0,00
Mai	25.322,25	5.064,45	2.072,00	0,00
Junho	25.322,25	5.064,45	2.072,00	0,00
Julho	25.322,25	5.064,45	2.072,00	0,00
Agosto	25.322,25	5.064,45	2.072,00	0,00
Setembro	25.322,25	5.064,45	2.072,00	0,00
Outubro	25.322,25	5.064,45	2.072,00	0,00
13o. Subsídio	25.322,25	5.064,45	0,00	0,00

4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

4.1 Avisos Exibidos

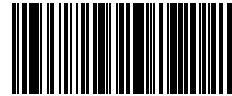
Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
CREDOR.TXT	CRE_13	0	0	AVISO	Percentuais de CNPJ/CPF do Credor Inválidos: 4%
CREDOR.TXT	CRE_16	0	0	AVISO	Percentuais de CPF do Credor com dígitos iguais 4%

5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real

Data	Endereço Eletrônico
27/05/2013	http://saojosedoinhacora.rs.gov.br

Não foram inseridas observações.



5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001

5.5.2 Poder Legislativo

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2016.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2017.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2016.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2017.

6. Cadastro de Administradores da Entidade

6.1 Administradores da Entidade

Poder Legislativo

Identificação do(a) Administrador

Nome: Waldyr Inácio Kercher

CPF: 33342040068

Cargo/Função: PRESIDENTE

Mandato - Início e Término: 01/01/2017 a 31/12/2018

Não houve substituições formais no 1º bimestre.

Não houve substituições formais no 2º bimestre.

Não houve substituições formais no 3º bimestre.

Não houve substituições formais no 4º bimestre.

Não houve substituições formais no 5º bimestre.

7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

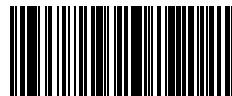
NADA A DECLARAR



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

SIAPC - Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas
Programa Autenticador de Dados - PAD Versão: 17.0.0.2

Relatório de Validação e Encaminhamento - RVE



51701031971591332

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



16/11/2017 - 16:20:25

CM DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

ORGÃO Nº: 80701

CNPJ: 94187358000119

01/01/2017 a 31/10/2017

CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

SÃO JOSÉ DO INHACORÁ, 16 de Novembro de 2017

MARCIA SCHORR SCHMIDT
Contabilista

WALDYR INÁCIO KERCHER
Presidente da Câmara Municipal

Página

47

Processo
05192-0200/17-0

Página da
peça

5

Peça
781597

DOCUMENTO
PÚBLICO

ACESSO
N01747F6



273110170269610514



16/11/2017 - 16:44:52

CM DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

ORGÃO Nº: 80701

CNPJ: 94187358000119

01/01/2017 a 31/10/2017

Neste RDI estão incluídos:

Livro Diário Geral

Sim



Não



Folha de Pagamento



Solicitação Formal Nº: 32/2017

Data: 28/06/2017

1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 94187358000119

Período: 01/01/2017 a 31/10/2017

Câmara: CM DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

Logradouro: Rua Leopoldo Rockenbach

nr: 399

compl:

Telefone: (55) 3616-0256

HomePage: www.sjinhacora.com.br

E-Mail: cmv@sjinhacora.com.br

Presidente da Câmara Municipal: WALDYR INÁCIO KERCHER

Contabilista: MARCIA SCHORR SCHMIDT

Número do CRC: 068126/0-0

3. Resumos: Folha de Pagamento, Cadastro de Funcionários e Registros de Vantagens, Descontos e Totalizadores

3.1 Resumo Mensal da Folha de Pagamento

TCE_4810.TXT - Valores Mensais Agrupados pela Data de Competência

Ano	Mês	Soma total dos valores dos registros			Número Total de Registros que compõem o arquivo
		Vantagem	Desconto	Líquido	
2017	Janeiro	25.859,03	5.291,30	20.567,73	155
	Fevereiro	25.476,15	4.283,35	21.192,80	143
	Março	25.062,16	3.632,64	21.429,52	157
	Abril	24.954,79	3.536,41	21.418,38	167
	Maio	28.101,72	7.041,48	21.060,24	158
	Junho	26.482,48	5.190,27	21.292,21	148
	Julho	24.495,53	2.794,96	21.700,57	147
	Agosto	24.495,53	3.163,84	21.331,69	152
	Setembro	24.759,37	3.426,33	21.333,04	157
	Outubro	24.495,53	3.643,89	20.851,64	175
Totais		254.182,29	42.004,47	212.177,82	1.559

3.2 Resumo do Cadastro de Funcionários

TCE_4820.TXT - Geral		Detalhamento
Número Total dos Registros que compõem o arquivo (Campo Finalizador)		17
TCE_4820.TXT - Agrupado por matrículas ativas		Detalhamento
Número de matrículas distintas		16
Número de matrículas por SITUAÇÃO		
01 - Ativo		3
02 - Inativo		0
03 - Pensionista		0
99 - Outros		13
Número de matrículas por REGIME JURÍDICO		
E - Estatutário		3
C - Celetista		0



273110170269610514

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



16/11/2017 - 16:44:52

CM DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

ORGÃO Nº: 80701

CNPJ: 94187358000119

01/01/2017 a 31/10/2017

O - Outros	13
Número de matrículas por NATUREZA DO CARGO	
E - Efetivo	1
C - Comissionado	2
T - Temporário	0
O - Outros	13
Número de matrículas por REGIME PREVIDENCIÁRIO	
1 - RPPS	1
2 - RGPS	15

3.3 Resumo de Registro de Vantagens, Descontos e Totalizadores

TCE_4960.TXT	Detalhamento
Número Total dos Registros que compõem o arquivo (Campo Totalizador)	251

5. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

5.1 Avisos Exibidos

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
TCE_4960.TXT	4960_07	0	0		Percentual do campo Base Legal em branco: 3,19%

5.2 Avisos Justificados pela Entidade

Descrição: 4960_07 - Percentual do campo Base Legal em branco: 3,19%

Justificativa: Cadastros Inativos

6. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

NADA A DECLARAR



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

SIAPC - Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas
Programa Autenticador de Dados - PAD Versão: 17.0.0.2

Relatório de Dados e Informações - RDI - Solicitação Formal



273110170269610514

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



16/11/2017 - 16:44:52

CM DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

ORGÃO Nº: 80701

CNPJ: 94187358000119

01/01/2017 a 31/10/2017

CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

SÃO JOSÉ DO INHACORÁ, 16 de Novembro de 2017

DARI JOSÉ SCHWAN
Responsável pelo Controle Interno

WALDYR INÁCIO KERCHER
Presidente da Câmara Municipal

Renato Graf
Responsável pela Folha de Pagamento

Página

50

Processo
05192-0200/17-0

Página da
peça

3

Peça
781671

DOCUMENTO
PÚBLICO

ACESSO
N01747AC



173110170269610514



16/11/2017 - 16:44:52

CM DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

ORGÃO Nº: 80701

CNPJ: 94187358000119

01/01/2017 a 31/10/2017

1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 94187358000119

Período: 01/01/2017 a 31/10/2017

Câmara: CM DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

Logradouro: Rua Leopoldo Rockenbach

nr: 399 compl:

Telefone: (55) 3616-0256

HomePage: www.sjinhacora.com.br

E-Mail: cmv@sjinhacora.com.br

Presidente da Câmara Municipal: WALDYR INÁCIO KERCHER

Contabilista: MARCIA SCHORR SCHMIDT

Número do CRC: 068126/0-0

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

☐ Não Possui Prestadora de Serviços de Informática

Nome: ABASE SISTEMAS E SOLUÇÕES LTDA.

CNPJ: 93088649000197

Telefone: (55)35354900

Responsável: MOACIR DALBERTO

E-Mail: moacir@abase.com.br

1.3 Sistemas Informatizados

☒ Contábil

☒ Financeiro

☒ Patrimonial

☒ Pessoal

☒ Orçamentário

☐ Tributário

☒ Folha de Pagamento

☐ Outros

☐ Nenhum

2.3.1 Resumo por Grupos

	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO CIRCULANTE	15.572,67D	118.395,55D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	138.317,51D	140.185,27D
PASSIVO CIRCULANTE	19,00C	1.042,90C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	153.871,18C	153.871,18C
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	300.846,47D
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	440.000,00C
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	35.486,79D

7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

NADA A DECLARAR



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

SIAPC - Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas
Programa Autenticador de Dados - PAD Versão: 17.0.0.2

Relatório de Validação e Encaminhamento - RVE - Solicitação Formal



173110170269610514

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



16/11/2017 - 16:44:52

CM DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

ORGÃO Nº: 80701

CNPJ: 94187358000119

01/01/2017 a 31/10/2017

CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

SÃO JOSÉ DO INHACORÁ, 16 de Novembro de 2017

MARCIA SCHORR SCHMIDT
Contabilista

WALDYR INÁCIO KERCHER
Presidente da Câmara Municipal



Demonstração das Variações Patrimoniais

CM DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

ORGÃO Nº: 80701

CNPJ: 94187358000119 01/01/2017 a 31/12/2017

a. Variações Patrimoniais

Conta	Valor
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	540.000,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	540.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	540.000,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	545.102,55
PESSOAL E ENCARGOS	366.832,89
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	298.729,02
ENCARGOS PATRONAIS	64.727,00
BENEFÍCIOS A PESSOAL	2.280,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	1.096,87
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	48.140,69
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	6.936,50
SERVIÇOS	33.036,01
DEPRECIACÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	8.168,18
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	130.128,97
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	130.128,97
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	-5.102,55



Demonstração das Variações Patrimoniais

CM DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

ORGÃO Nº: 80701

CNPJ: 94187358000119 01/01/2017 a 31/12/2017

b. Notas Explicativas

Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos: em relação a esse item cabe destacar que, em razão do processo de convergência aos padrões de contabilidade estabelecido pelas NBCASP, e de acordo com o MCASP, foram efetuados ajustes para a adoção do valor de mercado para bens do ativo.

Outras Variações Patrimoniais Aumentativas: compreende o somatório das demais variações patrimoniais aumentativas não incluídas nos grupos anteriores, tais como: resultado positivo da equivalência patrimonial e dividendos.

SÃO JOSÉ DO INHACORÁ , 18 de Janeiro de 2018

Gestor responsável pelo período de 01/01/2017 a 31/12/2017 - Waldyr Inácio Kercher - Presidente da Câmara Municipal

Responsáveis pela entrega dos documentos

MARCIA SCHORR SCHMIDT
ContabilistaVILSON JOSE REIDEL
Presidente da Câmara Municipal



Balanço Patrimonial

CM DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

ORGÃO Nº: 80701

CNPJ: 94187358000119

01/01/2017 a 31/12/2017

a. Quadro Principal

ATIVO	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
ATIVO CIRCULANTE	10.019,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	10.019,00
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	138.768,63
IMOBILIZADO	138.768,63
TOTAL	148.787,63

PASSIVO	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
PASSIVO CIRCULANTE	19,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	19,00
TOTAL DO PASSIVO	19,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	1.270,00
RESULTADOS ACUMULADOS	147.498,63
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	148.768,63
TOTAL	148.787,63



61708134200096901

Balanço Patrimonial

CM DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

ORGÃO Nº: 80701

CNPJ: 94187358000119

01/01/2017 a 31/12/2017

b. Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes

ATIVO (I)	
ATIVO FINANCEIRO	10.019,00
Contas escrituráveis da Classe 1 com atributo F	10.019,00
ATIVO PERMANENTE	138.768,63
Contas escrituráveis da Classe 1 com atributo P	138.768,63
TOTAL	148.787,63

PASSIVO (II)	
PASSIVO FINANCEIRO	19,00
Contas escrituráveis do Grupo 2.1 com atributo F	19,00
Creditos Empenhado a Liquidar (6.2.2.1.3.01.00)	0,00
RP nao Processado a Liquidar (6.3.1.1.0.00.00)	0,00
PASSIVO PERMANENTE	0,00
TOTAL	19,00
SALDO PATRIMONIAL (I - II)	148.768,63

c. Quadro das Contas de Compensações

Compensações ATIVO		Compensações PASSIVO	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres	0,00	Obrigacoes Conveniadas e Outros Instrumentos Congeneres	0,00
Direitos Contratuais	0,00	Obrigacoes Contratuais	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos	0,00
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00

d. Quadro do Superávit/Déficit Financeiro

Código do Recurso	Descrição	Valor
1	LIVRE	10.000,00
Total		10.000,00



Balanço Patrimonial

CM DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

ORGÃO Nº: 80701

CNPJ: 94187358000119

01/01/2017 a 31/12/2017

e. Notas Explicativas

Apresentação das Demonstrações Contábeis: foram elaboradas em observância com os dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.

SÃO JOSÉ DO INHACORÁ , 18 de Janeiro de 2018

Gestor responsável pelo período de 01/01/2017 a 31/12/2017 - Waldyr Inácio Kercher - Presidente da Câmara Municipal

Responsáveis pela entrega dos documentos

MARCIA SCHORR SCHMIDT
ContabilistaVILSON JOSE REIDEL
Presidente da Câmara Municipal



Modelo 14 - DEMONSTRATIVO DOS LIMITES - RGF

LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXERCÍCIO DE 2017
CM DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ
2º Semestre



Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



17.0.0.4
18/01/2018
16:47:43
Pág.: 1/3

Nome da Entidade: CM DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ
CNPJ: 94187358000119
ORGÃO Nº: 80701
Geração do PAD: Poder Legislativo

MODELO 1 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, Inciso I do art. 53		Valores expressos em reais
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		VALOR AJUSTADO
Arrecadadas no mês de referência e nos onze anteriores (12 meses)		13.169.455,76

MODELO 10 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea "a" do Inciso I do art. 55		Valores expressos em reais
DESPESA COM PESSOAL	VALOR AJUSTADO	% S/RCL
Total da Despesa Líquida c/Pessoal nos 12 últimos meses	349.808,50	2,66 %
Limite para Emissão de Alerta - LRF, Inciso II do § 1º do art. 59		5,40 %
Limite Prudencial - LRF, Parágrafo Único do art. 22		5,70 %
Limite Legal - LRF, alínea "a" do Inciso III do art. 20		6,00 %

MODELO 11 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea "b" do Inciso III do art. 55		Valores expressos em reais	
Código do Recurso	Nome do Recurso	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR COM SUFICIÊNCIA FINANCEIRA	
		PROCESSADOS	NÃO PROCESSADOS
		Ajustado	Ajustado
1	LIVRE	0,00	0,00
8001	VINCULAÇÕES EXTRAS	0,00	0,00
SUBTOTAL		0,00	0,00
TOTAL		0,00	

Código do Recurso	Nome do Recurso	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR COM INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA			
		DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		DO EXERCÍCIO ATUAL	
		PROCESSADOS	NÃO PROCESSADOS	PROCESSADOS	NÃO PROCESSADOS
		Ajustado	Ajustado	Ajustado	Ajustado
1	LIVRE	0,00	0,00	0,00	0,00
8001	VINCULAÇÕES EXTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00		0,00	

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR COM INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA

Exercícios Anteriores

Processados 0,00



Modelo 14 - DEMONSTRATIVO DOS LIMITES - RGF
LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXERCÍCIO DE 2017
CM DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ
2º Semestre



Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



17.0.0.4
18/01/2018
16:47:43
Pág.: 2/3

Não Processados	0,00
Subtotal	0,00
Exercício Atual	
Processados	0,00
Não Processados	0,00
Subtotal	0,00
Total Ex Anterior + Ex Atual	0,00

MODELO 13 - DEMONSTRATIVO DOS GASTOS TOTAIS		
art. 29 - A da Constituição Federal e inciso VI do art. 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal		Valores expressos em reais
I - Receita Efetivamente Realizada no Exercício Anterior		Valor Atualizado
RREA		17.951.101,23
II - GASTOS TOTAIS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL		Valor Ajustado
Gastos Totais	2,30 % S/RREA	412.475,03
Limite Legal de Gastos Totais - 3,5% a 7% S/RREA	7,00 % S/RREA	1.256.577,09
<i>Incisos I a VI do art. 29-A da Constituição Federal</i>		
III - FOLHA DE PAGAMENTO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL		Valor Ajustado
Gastos com Folha de Pagamento	28,93 % S/GT	363.479,20
Limite Legal - até 70,00% sobre o Limite Legal de Gastos Totais	70,00 % S/GT	879.603,96

Página
59

Processo
05192-0200/17-0

Página da
peça
2

Peca
844702

DOCUMENTO
PUBLICO

ACESSO
N0165175



Modelo 14 - DEMONSTRATIVO DOS LIMITES - RGF
LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXERCÍCIO DE 2017
CM DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ
2º Semestre



61703134200096901

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



17.0.0.4
18/01/2018
16:47:43
Pág.: 3/3

SÃO JOSÉ DO INHACORÁ, 18 de Janeiro de 2018 .

VILSON JOSE REIDEL
Presidente da Câmara Municipal

MARCIA SCHORR SCHMIDT
Responsável pela Administração Financeira

DARI JOSÉ SCHWAN
Responsável pelo Controle Interno



MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER LEGISLATIVO
EXERCÍCIO DE 2017
Período: 2º Semestre
CM DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ



51705132573806951

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



22/01/2018

17:18:26

3.0.0.9

Pág.: 1/3

Nome da Entidade: CM DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

CNPJ: 94187358000119

ORGÃO Nº: 80701

Código de Barras do RGF que originou o Relatório: 61703134200096901 (Modelo 14)

É Encerramento de Mandato? Não

Lei de Instituição do Controle Interno: Lei nº 1.024/2013

Data da Lei de Instituição do Controle Interno: 01/02/2013

Lei de alteração da Instituição do Controle Interno: Lei nº 1.123/2014

Data da Lei de alteração da Instituição do Controle Interno: 14/05/2014

Cadastro dos Integrantes do Controle Interno

- Responsável pelo Controle Interno

CPF	NOME	CARGO	EMAIL	TELEFONE
59578130015	Dari José Schwan	Controle Interno - Responsável	controleinterno@sjinhacora.com.br	(55) 3616-0252

- Observações do Cadastro do Sistema de Controle Interno

Não foram inseridas observações para este item.

14 - Identificação de Beneficiários de Pagamentos de Sentenças Judiciais

Não existem beneficiários de pagamento de Sentenças Judiciais no Poder Legislativo.

Não foram inseridas observações para este item.

17 - Publicação do Relatório de Gestão Fiscal

As publicações e divulgações dos Relatórios de Gestão Fiscal - RGF, relativas ao 2º Semestre de 2017, foram efetuadas pelo Poder Legislativo conforme estabelecido nas Resoluções e Instruções Normativas do TCE-RS e na forma do disposto nas Portarias da STN, no prazo fixado no § 2º do art. 55 da LRF.

Não foram inseridas observações para este item.

18 - Despesa com Pessoal

A Despesa com Pessoal do Poder Legislativo foi apurada conforme estabelecido nas Resoluções e Instruções Normativas do TCE-RS.

A Despesa total com Pessoal não excedeu a 95% (noventa e cinco por cento) do limite no 2º Semestre de 2017.

O Poder Legislativo não excedeu o limite de 6% da Despesa com Pessoal no 2º Semestre de 2017.

Não foram inseridas observações para este item.

20 - Gastos Totais do Legislativo

O Poder Legislativo apresentou 2,30% de **Gastos Totais**, cumprindo o limite legal estabelecido no art. 29-A da CF.

O Poder Legislativo apresentou 28,93% de **Folha de Pagamento**, cumprindo o limite legal estabelecido no art. 29-A da CF.

Os valores da Receita Realizada no Exercício Anterior Atualizada, dos Gastos Totais e da Folha de Pagamento foram apurados conforme estabelecido nas Resoluções e Instruções Normativas do TCE/RS.



MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER LEGISLATIVO
EXERCÍCIO DE 2017
Período: 2º Semestre
CM DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ



51705132573806951



3.0.0.9

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica

22/01/2018

17:18:26

Pág.: 2/3

Não foram inseridas observações para este item.

22 - Equilíbrio Financeiro

Na análise do Saldo de Restos a Pagar por recursos vinculados do Poder Legislativo, constatou-se a existência de recursos financeiros para a cobertura dos mesmos.

Não foram inseridas observações para este item.

Observações do Responsável pelo Controle Interno para o TCERS

Nada a declarar.



MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER LEGISLATIVO
EXERCÍCIO DE 2017
Período: 2º Semestre
CM DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ



51705132573806951



3.0.0.9

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica

22/01/2018

17:18:26

Pág.: 3/3

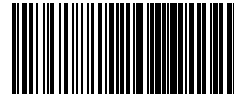
CM DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ, 22/01/2018

VILSON JOSE REIDEL

Presidente da Câmara Municipal

Dari José Schwan

Responsável pelo Controle Interno



Neste RVE estão incluídos:

Sim

Não

Modelos da LRF do Legislativo



1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 94187358000119

Período: 01/01/2017 a 31/12/2017 - 6º Bimestre

Tipo de entrega: Semestral

Câmara: CM DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

Logradouro: Rua Leopoldo Rockenbach

nr: 399

compl:

Telefone: (55) 3616-0256

HomePage: www.sjinhacora.com.br

E-Mail: cmv@sjinhacora.com.br

Presidente da Câmara Municipal: VILSON JOSE REIDEL

Contabilista: MARCIA SCHORR SCHMIDT

Número do CRC: 068126/0-0

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

☐ Não Possui Prestadora de Serviços de Informática

Nome: ABASE SISTEMAS E SOLUÇÕES LTDA.

CNPJ: 93088649000197

Telefone: (55)35354900

Responsável: MOACIR DALBERTO

E-Mail: moacir@abase.com.br

1.3 Sistemas Informatizados

☒ Contábil

☒ Financeiro

☒ Patrimonial

☒ Pessoal

☒ Orçamentário

☐ Tributário

☒ Folha de Pagamento

☐ Outros

☐ Nenhum

2. Informações Contábeis

2.2 Contas de Despesa

2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Dotação Inicial	540.000,00
Atualização Monetária	0,00
Créditos Suplementares	1.455,00
Créditos Especiais	0,00
Créditos Extraordinários	0,00
Redução de Dotações	1.455,00
DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES	540.000,00



61701134200096901

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



18/01/2018 - 16:47:43

CM DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

ORGÃO Nº: 80701

CNPJ: 94187358000119

01/01/2017 a 31/12/2017

DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL

VALOR

PODER LEGISLATIVO

Empenhado	413.474,70
Liquidado	413.474,70
Pago	413.474,70
SALDO A LIQUIDAR	0,00
SALDO A PAGAR	0,00

DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES

VALOR

Empenhado	1.950,00
Liquidado	1.950,00
Pago	1.950,00
SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO	0,00
SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO	0,00

2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

ORIGEM DO RECURSO

Reduções/Suplementações Orçamentárias na mesma entidade	1.455,00
TOTAL	1.455,00

2.3.1 Resumo por Grupos

	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO CIRCULANTE	15.572,67D	10.019,00D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	138.317,51D	138.768,63D
PASSIVO CIRCULANTE	19,00C	19,00C
PATRIMÔNIO LIQUIDO	153.871,18C	153.871,18C
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	366.832,89D
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	48.140,69D
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	130.128,97D
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	540.000,00C

2.3.3 Disponibilidade Financeira

PODER LEGISLATIVO	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	10.019,00D	10.019,00D
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL PODER LEGISLATIVO	10.019,00D	10.019,00D
OUTROS	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL OUTROS	0,00	0,00
TOTAL	10.019,00D	10.019,00D



2.5 Valores do Exercício Anterior

CONTAS DE DESPESA	Empenhado	Liquidado	Pago
1º Bimestre	57.172,74	57.032,94	56.767,28
2º Bimestre	73.423,38	66.519,44	66.387,44
3º Bimestre	74.804,81	76.437,55	76.532,21
4º Bimestre	65.128,99	69.540,99	69.146,06
5º Bimestre	64.622,43	62.306,57	62.496,57
6º Bimestre	68.205,91	69.570,77	70.078,70

3. Índices Constitucionais

3.1 Índices Constitucionais do Poder Legislativo

3.1.1 Limites Constitucionais do Legislativo - artigo 29 da CF/88

Número de Habitantes: 2212

Número da Lei que Fixou o Subsídio: 1.252/2016

Número de Vereadores: 9

Fonte: IBGE

3.1.2 Verificação do Limite Legal conforme disposto no inciso VI do artigo 29 da CF

Mês	Subsídio Dep. Estadual RS (A)	Subsídio Máximo Vereador (B) 20,00% sobre (A)	Subsídio Fixado - Vereador / 13º subsídio (C)	Excesso ao Subsídio Máximo (D) [C > B]
Janeiro	25.322,25	5.064,45	2.072,00	0,00
Fevereiro	25.322,25	5.064,45	2.072,00	0,00
Março	25.322,25	5.064,45	2.072,00	0,00
Abril	25.322,25	5.064,45	2.072,00	0,00
Mai	25.322,25	5.064,45	2.072,00	0,00
Junho	25.322,25	5.064,45	2.072,00	0,00
Julho	25.322,25	5.064,45	2.072,00	0,00
Agosto	25.322,25	5.064,45	2.072,00	0,00
Setembro	25.322,25	5.064,45	2.072,00	0,00
Outubro	25.322,25	5.064,45	2.072,00	0,00
Novembro	25.322,25	5.064,45	2.072,00	0,00
Dezembro	25.322,25	5.064,45	2.072,00	0,00
13o. Subsídio	25.322,25	5.064,45	0,00	0,00

3.1.3 - Receita do Município - Base de cálculo do inciso VII do artigo 29 da CF

Descrição	Valor Digitado
Receita Total do Município (Item 3.1.3 do RVE)	17.443.090,26

3.1.4 Remuneração dos Vereadores

Código	Especificação	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
319011740000	SUBSIDIOS	231.235,20	0,00	231.235,20



61701134200096901

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



18/01/2018 - 16:47:43

CM DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

ORGÃO Nº: 80701

CNPJ: 94187358000119

01/01/2017 a 31/12/2017

Código	Especificação	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
319013020300	INSS - AGENTES POLITICOS	50.137,30	0,00	50.137,30

TOTAL DAS CONTAS DE DESPESA **281.372,50** **0,00** **281.372,50**

Código	Especificação	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA		0,00	0,00	0,00

TOTAL DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS **0,00** **0,00** **0,00**

TOTAL DA REMUNERAÇÃO DE VEREADORES **281.372,50** **0,00** **281.372,50**

3.1.5 Verificação do Limite Legal conforme disposto no inciso VII do artigo 29 da CF

Receita total do Município	17.443.090,26
Limite Legal - inciso VII do art. 29 da Constituição Federal (5% s/ Receita Total do Município)	872.154,51
Total da Remuneração de Vereadores	281.372,50
Percentual do Total da Remuneração de Vereadores sobre a Receita total do Município	1,61%

4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

4.1 Avisos Exibidos

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
CREDOR.TXT	CRE_13	0	0	AVISO	Percentuais de CNPJ/CPF do Credor Inválidos: 4%
CREDOR.TXT	CRE_16	0	0	AVISO	Percentuais de CPF do Credor com dígitos iguais 4%
CTA_DISP.TXT	CTV_32	1	0	AVISO	Linha: 1 - Código do banco 603 inválido

5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

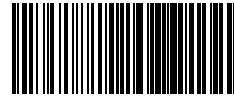
5.1 Transparência da Gestão Fiscal

5.1.3 Data e forma de Publicação dos Relatórios de Gestão Fiscal - Poder Legislativo - § 2º do art. 55 da LRF

Período	Tipo	Data	Forma de publicação
1º Semestre	Mural	28/07/2017	Átrio da Câmara de Vereadores
	Jornal		Não Publicado
	Internet	28/07/2017	www.saojosedoinhacora.rs.gov.br
2º Semestre	Mural	30/01/2018	Átrio da Câmara de Vereadores
	Jornal		Não Publicado
	Internet	30/01/2018	www.saojosedoinhacora.rs.gov.br
1º Quadrimestre	Mural		Não Publicado
	Jornal		Não Publicado
	Internet		Não Publicado
2º Quadrimestre	Mural		Não Publicado
	Jornal		Não Publicado
	Internet		Não Publicado

5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real

Data	Endereço Eletrônico
27/05/2013	http://www.saojosedoinhacora.rs.gov.br



61701134200096901

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



18/01/2018 - 16:47:43

CM DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

ORGÃO Nº: 80701

CNPJ: 94187358000119

01/01/2017 a 31/12/2017

Não foram inseridas observações.

5.2 Demonstrativos da Lei de Responsabilidade Fiscal

5.2.1.3 Modelo 1 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida do Município - Valor Digitado

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO 13.169.455,76

5.2.3 Modelo 3 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa

5.2.3.2 Modelo 3 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa - Ativo Disponível - Legislativo - Exercício de 2017 - 01/01/2017 a 31/12/2017

Cod. Recurso	Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA					
1	111111999030000	Bansicredi, C/CÂMARA	10.000,00	0,00	10.000,00
8001	111111999190000	BANSICREDI C/EXTRA CÂMARA	19,00	0,00	19,00
TOTAL			10.019,00	0,00	10.019,00

5.2.8 Modelo 10 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal (Legislativo)

5.2.8.2 Modelo 10 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal (Legislativo) do exercício de 2017 - 01/01/2017 a 31/12/2017

CONTAS DE DESPESA

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
3100000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	364.552,89	0,00	364.552,89
DEDUÇÕES				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
319094010300	FÉRIAS, AVISO PREVIO E/OU 13º SALÁRIO INDENIZADOS	1.096,87	0,00	1.096,87
319113080100	CONTRIBUICAO PATRONAL PARA O ATENDIMENTO A SAUDE DO SERVIDOR ATIVO	1.257,15	0,00	1.257,15
319113990100	AMORTIZAÇÃO DO PASSIVO ATUARIAL COM O RPPS - ALÍQUOTA SUPLEMENTAR	999,67	0,00	999,67
TOTAL DAS CONTAS DE DESPESA		361.199,20	0,00	361.199,20

CONTAS DE RECEITA

Cod. Conta	Descrição	Valor Digitado	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
1112043102	IRRF - Legislativo - Exercício Atual	11.390,70	0,00	11.390,70
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		11.390,70	0,00	11.390,70

CONTAS PATRIMONIAIS

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				



Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



CONTAS PATRIMONIAIS

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
3100000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA		0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		0,00	0,00	0,00

Total da Despesa com Pessoal 349.808,50 0,00 349.808,50

5.2.9 Modelo 11 - Demonstrativo dos Restos a Pagar - Exercício de 2017 - 01/01/2017 a 31/12/2017

Obrigações de Repasse ao RPPS - Exercício Anterior

Cod. Conta	Descrição	Valor Digitado	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL		0,00	0,00	0,00

Obrigações de Repasse ao RPPS - Exercício Atual

Cod. Conta	Descrição	Valor Digitado	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL		0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

Cód. Recurso Vinculado	Ex. Anterior Valor Ajustado	Ex. Atual			Total Ajustado
		Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado	
1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Cód. Recurso Vinculado	Ex. Anterior Valor Ajustado	Ex. Atual			Total Ajustado
		Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado	
1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Página
69

Processo
05192-0200/17-0

Página da
peça
6

Peça
844701

DOCUMENTO
PUBLICO

ACESSO
N0165176



CONTAS DE DESPESA

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS GASTOS TOTAIS DO LEGISLATIVO		412.475,03	0,00	412.475,03

5.2.10.4 Modelo 13 - Demonstrativos dos Gastos Totais - Folha de Pagamento do Legislativo - do exercício de 2017 - 01/01/2017 a 31/12/2017

CONTAS DE DESPESA

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
3100000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	364.552,89	0,00	364.552,89
DEDUÇÕES				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
319094010300	FÉRIAS, AVISO PREVIO E/OU 13º SALÁRIO INDENIZADOS	1.096,87	0,00	1.096,87
319113080100	CONTRIBUICAO PATRONAL PARA O ATENDIMENTO A SAUDE DO SERVIDOR ATIVO	1.257,15	0,00	1.257,15
319113990100	AMORTIZAÇÃO DO PASSIVO ATUARIAL COM O RPPS - ALÍQUOTA SUPLEMENTAR	999,67	0,00	999,67
TOTAL DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		361.199,20	0,00	361.199,20

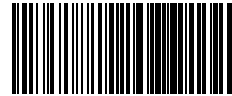
CONTAS DE DESPESA

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
3100000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		0,00	0,00	0,00

CONTAS DE DESPESA

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
339046010000	INDENIZACAO AUXILIO-ALIMENTACAO - SERVIDORES RPPS	780,00	0,00	780,00
339046020000	INDENIZAÇÃO AUXILIO-ALIMENTAÇÃO - SERVIDORES RGPS	1.500,00	0,00	1.500,00
TOTAL DO AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		2.280,00	0,00	2.280,00
TOTAL DA FOLHA DE PAGAMENTO DO LEGISLATIVO		363.479,20	0,00	363.479,20

5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001



61701134200096901

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



18/01/2018 - 16:47:43

CM DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

ORGÃO Nº: 80701

CNPJ: 94187358000119

01/01/2017 a 31/12/2017

5.5.2 Poder Legislativo

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2016.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2017.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2016.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2017.

6. Cadastro de Administradores da Entidade

6.1 Administradores da Entidade

Poder Legislativo

Identificação do(a) Administrador

Nome: Waldyr Inácio Kercher

CPF: 33342040068

Cargo/Função: Presidente

Mandato - Início e Término: 01/01/2017 a 31/12/2017

Não houve substituições formais no 1º bimestre.

Não houve substituições formais no 2º bimestre.

Não houve substituições formais no 3º bimestre.

Não houve substituições formais no 4º bimestre.

Não houve substituições formais no 5º bimestre.

Não houve substituições formais no 6º bimestre.

7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

NADA A DECLARAR.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

SIAPC - Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas
Programa Autenticador de Dados - PAD Versão: 17.0.0.4

Relatório de Validação e Encaminhamento - RVE



61701134200096901

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



18/01/2018 - 16:47:43

CM DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

ORGÃO Nº: 80701

CNPJ: 94187358000119

01/01/2017 a 31/12/2017

Página

73

Processo
05192-0200/17-0

CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

SÃO JOSÉ DO INHACORÁ, 18 de Janeiro de 2018

MARCIA SCHORR SCHMIDT
Contabilista

VILSON JOSE REIDEL
Presidente da Câmara Municipal

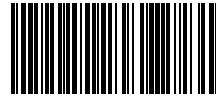
Página da
peça

10

Peça
844701

DOCUMENTO
PÚBLICO

ACESSO
N0165176



273112171573744811

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



18/01/2018 - 17:12:08

CM DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

ORGÃO Nº: 80701

CNPJ: 94187358000119

01/01/2017 a 31/12/2017

Neste RDI estão incluídos:

Sim Não

Livro Diário Geral

☐☒

Folha de Pagamento

☒☐

Solicitação Formal Nº: 32/2017

Data: 28/06/2017

1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 94187358000119

Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

Câmara: CM DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

Logradouro: Rua Leopoldo Rockenbach

nr: 399 compl:

Telefone: (55) 3616-0256

HomePage: www.sjinhacora.com.br

E-Mail: cmv@sjinhacora.com.br

Presidente da Câmara Municipal: VILSON JOSE REIDEL

Contabilista: MARCIA SCHORR SCHMIDT

Número do CRC: 068126/0-0

3. Resumos: Folha de Pagamento, Cadastro de Funcionários e Registros de Vantagens, Descontos e Totalizadores

3.1 Resumo Mensal da Folha de Pagamento

TCE_4810.TXT - Valores Mensais Agrupados pela Data de Competência

Ano	Mês	Soma total dos valores dos registros			Número Total de Registros que compõem o arquivo
		Vantagem	Desconto	Líquido	
2017	Janeiro	25.859,03	5.291,30	20.567,73	155
	Fevereiro	25.476,15	4.283,35	21.192,80	143
	Março	25.062,16	3.632,64	21.429,52	157
	Abril	24.954,79	3.536,41	21.418,38	167
	Maio	28.101,72	7.041,48	21.060,24	158
	Junho	26.482,48	5.190,27	21.292,21	148
	Julho	24.495,53	2.794,96	21.700,57	147
	Agosto	24.495,53	3.163,84	21.331,69	152
	Setembro	24.759,37	3.426,33	21.333,04	157
	Outubro	24.495,53	3.643,89	20.851,64	142
	Novembro	24.495,53	3.230,69	21.264,84	142
	Dezembro	29.690,39	3.835,01	25.855,38	204
Totais		308.368,21	49.070,17	259.298,04	1.872

3.2 Resumo do Cadastro de Funcionários

TCE_4820.TXT - Geral		Detalhamento
Número Total dos Registros que compõem o arquivo (Campo Finalizador)		17
TCE_4820.TXT - Agrupado por matrículas ativas		Detalhamento
Número de matrículas distintas		16
Número de matrículas por SITUAÇÃO		
01 - Ativo		3
02 - Inativo		0
03 - Pensionista		0
99 - Outros		13
Número de matrículas por REGIME JURÍDICO		



273112171573744811



18/01/2018 - 17:12:08

CM DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

ORGÃO Nº: 80701

CNPJ: 94187358000119

01/01/2017 a 31/12/2017

E - Estatutário	3
C - Celetista	0
O - Outros	13

Número de matrículas por NATUREZA DO CARGO

E - Efetivo	1
C - Comissionado	2
T - Temporário	0
O - Outros	13

Número de matrículas por REGIME PREVIDENCIÁRIO

1 - RPPS	1
2 - RGPS	15

3.3 Resumo de Registro de Vantagens, Descontos e Totalizadores

TCE_4960.TXT	Detalhamento
Número Total dos Registros que compõem o arquivo (Campo Totalizador)	254

5. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

5.1 Avisos Exibidos

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
TCE_4960.TXT	4960_07	0	0		Percentual do campo Base Legal em branco: 2,76%

5.2 Avisos Justificados pela Entidade

Descrição: 4960_07 - Percentual do campo Base Legal em branco: 2,76%

Justificativa: Cadastros Inativos.

6. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

NADA A DECLARAR.



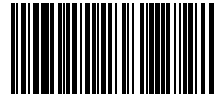
CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

SÃO JOSÉ DO INHACORÁ, 18 de Janeiro de 2018

DARI JOSÉ SCHWAN
Responsável pelo Controle Interno

VILSON JOSE REIDEL
Presidente da Câmara Municipal

Renato Graf
Responsável pela Folha de Pagamento



173112171573744811

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



18/01/2018 - 17:12:08

CM DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

ORGÃO Nº: 80701

CNPJ: 94187358000119

01/01/2017 a 31/12/2017

1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 94187358000119

Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

Câmara: CM DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

Logradouro: Rua Leopoldo Rockenbach

nr: 399 compl:

Telefone: (55) 3616-0256

HomePage: www.sjinhacora.com.br

E-Mail: cmv@sjinhacora.com.br

Presidente da Câmara Municipal: VILSON JOSE REIDEL

Contabilista: MARCIA SCHORR SCHMIDT

Número do CRC: 068126/0-0

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

☐ Não Possui Prestadora de Serviços de Informática

Nome: ABASE SISTEMAS E SOLUÇÕES LTDA.

CNPJ: 93088649000197

Telefone: (55)35354900

Responsável: MOACIR DALBERTO

E-Mail: moacir@abase.com.br

1.3 Sistemas Informatizados

☒ Contábil

☒ Financeiro

☒ Patrimonial

☒ Pessoal

☒ Orçamentário

☐ Tributário

☒ Folha de Pagamento

☐ Outros

☐ Nenhum

2.3.1 Resumo por Grupos

	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO CIRCULANTE	15.572,67D	10.019,00D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	138.317,51D	138.768,63D
PASSIVO CIRCULANTE	19,00C	19,00C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	153.871,18C	153.871,18C
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	366.832,89D
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	130.128,97D
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	540.000,00C
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	48.140,69D

7. Observações da Entidade para o TCE-RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

SIAPC - Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas

Programa Autenticador de Dados - PAD Versão: 17.0.0.4

Relatório de Validação e Encaminhamento - RVE - Solicitação Formal



173112171573744811

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



18/01/2018 - 17:12:08

CM DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

ORGÃO Nº: 80701

CNPJ: 94187358000119

01/01/2017 a 31/12/2017

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

NADA A DECLARAR.

Página

78

Processo
05192-0200/17-0

Página da
peça

2

Peça
844875

DOCUMENTO
PÚBLICO

ACESSO
N01650C8



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

SIAPC - Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas

Programa Autenticador de Dados - PAD Versão: 17.0.0.4

Relatório de Validação e Encaminhamento - RVE - Solicitação Formal



173112171573744811

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



18/01/2018 - 17:12:08

CM DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

ORGÃO Nº: 80701

CNPJ: 94187358000119

01/01/2017 a 31/12/2017

CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

SÃO JOSÉ DO INHACORÁ, 18 de Janeiro de 2018

MARCIA SCHORR SCHMIDT
Contabilista

VILSON JOSE REIDEL
Presidente da Câmara Municipal

Página

79

Processo
05192-0200/17-0

Página da
peça

3

Peça
844875

DOCUMENTO
PÚBLICO

ACESSO
N01650C8



173112172711655098



31/01/2018 - 13:28:10

CM DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

ORGÃO Nº: 80701

CNPJ: 94187358000119

01/01/2017 a 31/12/2017

Neste RVE estão incluídos:

Sim

Não

PAD



Solicitação Formal Nº: 52/2017

Data: 01/12/2017

1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 94187358000119

Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

Câmara: CM DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

Logradouro: Rua Leopoldo Rockenbach

nr: 399 compl:

Telefone: (55) 3616-0256

HomePage: www.sjinhacora.com.br

E-Mail: cmv@sjinhacora.com.br

Presidente da Câmara Municipal: VILSON JOSE REIDEL

Contabilista: MARCIA SCHORR SCHMIDT

Número do CRC: 068126/0-0

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

☐ Não Possui Prestadora de Serviços de Informática

Nome: ABASE SISTEMAS E SOLUÇÕES LTDA

CNPJ: 93088649000197

Telefone: (55)35354900

Responsável: MOACIR DALBERTO

E-Mail: moacir@abase.com.br

1.3 Sistemas Informatizados

☒ Contábil

☒ Financeiro

☒ Patrimonial

☒ Pessoal

☒ Orçamentário

☐ Tributário

☒ Folha de Pagamento

☐ Outros

☐ Nenhum

2. Informações Contábeis

2.2 Contas de Despesa

2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Dotação Inicial	540.000,00
Atualização Monetária	0,00
Créditos Suplementares	1.455,00
Créditos Especiais	0,00
Créditos Extraordinários	0,00
Redução de Dotações	1.455,00
DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES	540.000,00



173112172711655098

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



31/01/2018 - 13:28:10

CM DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

ORGÃO Nº: 80701

CNPJ: 94187358000119

01/01/2017 a 31/12/2017

DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL

VALOR

PODER LEGISLATIVO

Empenhado	413.474,70
Liquidado	413.474,70
Pago	413.474,70
SALDO A LIQUIDAR	0,00
SALDO A PAGAR	0,00

DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES

VALOR

Empenhado	1.950,00
Liquidado	1.950,00
Pago	1.950,00
SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO	0,00
SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO	0,00

2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

ORIGEM DO RECURSO

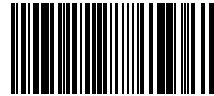
Reduções/Suplementações Orçamentárias na mesma entidade	1.455,00
TOTAL	1.455,00

2.3.1 Resumo por Grupos

	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO CIRCULANTE	15.572,67D	10.019,00D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	138.317,51D	138.768,63D
PASSIVO CIRCULANTE	19,00C	19,00C
PATRIMÔNIO LIQUIDO	153.871,18C	153.871,18C
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	366.832,89D
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	130.128,97D
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	540.000,00C
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	48.140,69D

2.3.3 Disponibilidade Financeira

PODER LEGISLATIVO	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	10.019,00D	10.019,00D
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL PODER LEGISLATIVO	10.019,00D	10.019,00D
OUTROS	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL OUTROS	0,00	0,00
TOTAL	10.019,00D	10.019,00D



173112172711655098

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



31/01/2018 - 13:28:10

CM DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

ORGÃO Nº: 80701

CNPJ: 94187358000119

01/01/2017 a 31/12/2017

2.5 Valores do Exercício Anterior

CONTAS DE DESPESA	Empenhado	Liquidado	Pago
1º Bimestre	57.172,74	57.032,94	56.767,28
2º Bimestre	73.423,38	66.519,44	66.387,44
3º Bimestre	74.804,81	76.437,55	76.532,21
4º Bimestre	65.128,99	69.540,99	69.146,06
5º Bimestre	64.622,43	62.306,57	62.496,57
6º Bimestre	68.205,91	69.570,77	70.078,70

4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

4.1 Avisos Exibidos

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
CREDOR.TXT	CRE_13	0	0	AVISO	Percentuais de CNPJ/CPF do Credor Inválidos: 4%
CREDOR.TXT	CRE_16	0	0	AVISO	Percentuais de CPF do Credor com dígitos iguais 4%
CTA_DISP.TXT	CTV_32	1	0	AVISO	Linha: 1 - Código do banco 603 inválido
TCE_4111.TXT	4111_16enc	0	0	AVISO	Linha: 103 - Conta 237110100000000 com movimentação no BVER_ENC.TXT não possui registros no TCE_4111.TXT
TCE_4111.TXT	4111_16enc	0	0	AVISO	Linha: 210 - Conta 531100000000000 com movimentação no BVER_ENC.TXT não possui registros no TCE_4111.TXT
TCE_4111.TXT	ARQ_04	0	0	AVISO	O número de Avisos ultrapassou o Limite na Rotina 4111_16enc
TCE_4111.TXT	4111_20	0	0	AVISO	Linha: 2 - Nº do Empenho 201703000063 do arquivo EMPENHO.TXT não localizado no arquivo TCE_4111.TXT
TCE_4111.TXT	4111_20	0	0	AVISO	Linha: 3 - Nº do Empenho 201703000064 do arquivo EMPENHO.TXT não localizado no arquivo TCE_4111.TXT
TCE_4111.TXT	ARQ_04	0	0	AVISO	O número de Avisos ultrapassou o Limite na Rotina 4111_20
TCE_4111.TXT	4111_24	0	0	AVISO	Percentual do campo Número do Documento zerados: 71,75%.

7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

NADA A DECLARAR



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

SIAPC - Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas
Programa Autenticador de Dados - PAD Versão: 17.0.0.4

Relatório de Validação e Encaminhamento - RVE - Solicitação Formal



173112172711655098

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



31/01/2018 - 13:28:10

CM DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

ORGÃO Nº: 80701

CNPJ: 94187358000119

01/01/2017 a 31/12/2017

CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

SÃO JOSÉ DO INHACORÁ, 31 de Janeiro de 2018

MARCIA SCHORR SCHMIDT
Contabilista

VILSON JOSE REIDEL
Presidente da Câmara Municipal

Página

83

Processo
05192-0200/17-0

Página da
peça

4

Peça
874033

DOCUMENTO
PÚBLICO

ACESSO
N015DEE2



Neste RDI estão incluídos:

Sim Não

Livro Diário Geral



Solicitação Formal Nº: 52/2017

Data: 01/12/2017

Folha de Pagamento



1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 94187358000119

Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

Câmara: CM DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

Logradouro: Rua Leopoldo Rockenbach

nr: 399 compl:

Telefone: (55) 3616-0256

HomePage: www.sjinhacora.com.br

E-Mail: cmv@sjinhacora.com.br

Presidente da Câmara Municipal: VILSON JOSE REIDEL

Contabilista: MARCIA SCHORR SCHMIDT

Número do CRC: 068126/0-0

2. Demonstrativos contábeis: Arquivo Livro Diário Geral (TCE_4111)

2.1 Arquivo Livro Diário Geral

Especificações	SOMA TOTAL DOS VALORES	
	DÉBITO	CRÉDITO
Totais	6.869.965,41	6.869.965,41
Número Total dos Registros que compõem o arquivo (Campo Finalizador)		10.072

5. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

5.1 Avisos Exibidos

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
CREDOR.TXT	CRE_13	0	0	AVISO	Percentuais de CNPJ/CPF do Credor Inválidos: 4%
CREDOR.TXT	CRE_16	0	0	AVISO	Percentuais de CPF do Credor com dígitos iguais 4%
CTA_DISP.TXT	CTV_32	1	0	AVISO	Linha: 1 - Código do banco 603 inválido
TCE_4111.TXT	4111_16enc	0	0	AVISO	Linha: 103 - Conta 2371101000000000 com movimentação no BVER_ENC.TXT não possui registros no TCE_4111.TXT
TCE_4111.TXT	4111_16enc	0	0	AVISO	Linha: 210 - Conta 5311000000000000 com movimentação no BVER_ENC.TXT não possui registros no TCE_4111.TXT
TCE_4111.TXT	ARQ_04	0	0	AVISO	O número de Avisos ultrapassou o Limite na Rotina 4111_16enc
TCE_4111.TXT	4111_20	0	0	AVISO	Linha: 2 - Nº do Empenho 201703000063 do arquivo EMPENHO.TXT não localizado no arquivo TCE_4111.TXT
TCE_4111.TXT	4111_20	0	0	AVISO	Linha: 3 - Nº do Empenho 201703000064 do arquivo EMPENHO.TXT não localizado no arquivo TCE_4111.TXT
TCE_4111.TXT	ARQ_04	0	0	AVISO	O número de Avisos ultrapassou o Limite na Rotina 4111_20
TCE_4111.TXT	4111_24	0	0	AVISO	Percentual do campo Número do Documento zerados: 71,75%.

6. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

NADA A DECLARAR



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

SIAPC - Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas
Programa Autenticador de Dados - PAD Versão: 17.0.0.4

Relatório de Dados e Informações - RDI - Solicitação Formal



273112172711655098

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



31/01/2018 - 13:28:10

CM DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

ORGÃO Nº: 80701

CNPJ: 94187358000119

01/01/2017 a 31/12/2017

CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

SÃO JOSÉ DO INHACORÁ, 31 de Janeiro de 2018

DARI JOSÉ SCHWAN
Responsável pelo Controle Interno

VILSON JOSE REIDEL
Presidente da Câmara Municipal

Marcia Schorr Schmidt
Responsável pelo Livro Diário Geral

Página

85

Processo
05192-0200/17-0

Página da
peça

2

Peça
874034

DOCUMENTO
PÚBLICO

ACESSO
N015DEE1



Considerando o disposto no Regimento Interno deste Tribunal, em atos normativos próprios, e conforme o sistema de distribuição eletrônica, o processo abaixo foi **REDISTRIBUÍDO** nesta data.

Processo: 5192-0200/17-0

Órgão: CM DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

Matéria: Contas de Gestão

Gabinete: Gab. Daniela

Exercício: 2017

Redistribuído em 09 de Março de 2018

Luís Fernando Hannecker – Oficial de Controle Externo

Consulte diariamente, no portal do TCE-RS, a distribuição eletrônica dos processos.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

DIREÇÃO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

ORDEM DE AUDITORIA No. 746/2017

SERVIÇO REGIONAL DE AUDITORIA DE FREDERICO
WESTPHALEN - SRFW

Plano Operativo: 2017/1

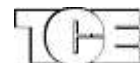
Órgão: 80701 - CM DE SAO JOSE DO INHACORA

Exercício examinado: 2017

De ordem do Diretor de Controle e Fiscalização, no uso de suas atribuições, a Coordenação do SERVIÇO REGIONAL DE AUDITORIA DE FREDERICO WESTPHALEN emite a presente **ORDEM DE AUDITORIA**.

Para a análise de gestão referente ao presente Órgão, a Equipe de Auditoria utilizará métodos que incluem, dentre outros, verificações *in loco*, requisições de documentos e informações e consulta a sistemas informatizados.

COORDENADOR DO SERVIÇO REGIONAL DE AUDITORIA DE FREDERICO WESTPHALEN
Assinado digitalmente



RELATÓRIO DE AUDITORIA DE REGULARIDADE

PROCESSO N.	ORDEM DE AUDITORIA N.
005192-0200/17-0	746/2017

UNIDADE AUDITADA: CM DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

MUNICÍPIO: SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

ADMINISTRADOR RESPONSÁVEL: WALDYR INÁCIO KERCHER

EXERCÍCIO EXAMINADO: 2017

RELATÓRIO ELABORADO MEDIANTE: Análise de dados sistematizada, procedimentos de acompanhamento e requisições de documentos e informações

EQUIPE DE AUDITORIA: GERSON LUIS BATISTELLA

A presente análise fundamenta-se no disposto nos artigos 31 e 70 a 75 da Constituição Federal; artigo 70 da Constituição Estadual; Lei Complementar Federal n. 101/2000; Lei Estadual n. 11.424/2000 (Lei Orgânica do TCE/RS) e Resolução n. 1.028/2015 (RITCE).

O exame dos itens auditados, levado a efeito por procedimento de acompanhamento ao longo do exercício, não evidenciou inconformidades passíveis de relatório.



Senhor(a) Supervisor(a): Esta Coordenação concorda com o Informe Técnico produzido.

Em 15/03/2018.

Assinado digitalmente pelo Coordenador.

TC-01.3



O processo está em condições de seguir seu feito.

Em 22/03/2018.

Assinado digitalmente pelo Supervisor.

TC-01.3

Recibo de Informações Nº 21/2017
Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul

Resultado da Transparência nos Portais de Internet 2017 - Legislativo
- menos 10mil hab.

Órgão: CM DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ
Site: www.camarasaojosedoinhacora.rs.gov.br
População: 2205
Período da pesquisa: 01/09/2017 a 20/10/2017
Período da análise dos recursos: 17/11/2017 a 19/12/2017

Justificativa/Observação:

Pergunta	Resposta
5) Registro de despesas (Artigo 8º, § 1º, inciso III, da Lei nº 12.527/2011, artigo 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 131/2009 e artigo 7º, inciso I, do Decreto nº 7.185/2010)	
- Número e o valor de empenho, liquidação e pagamento	S
- Classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, a função, a subfunção, a natureza da despesa e a fonte dos recursos	S
- Pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento	S
- Procedimento licitatório, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade	S
- Bem fornecido ou serviço prestado	S
- Ferramenta de pesquisa (art. 8º, § 3º, I)	S
- Gravação de relatórios em diversos formatos (art. 8º, § 3º, II)	S
- Existência de informações atualizadas (art. 8º, § 3º, VI)	S
- Existência de histórico das informações (art. 8º)	S
5.1) Justificativa pela negativa	
- Justificativa	

Código de Autenticação
RKTM3-UFAW5-FSCV6

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Modelo 13 - Demonstrativo dos Gastos Totais Ajustado
LC Federal nº 101/2000 art. 59 inciso VI, e art. 29-A da CF

Fl.

Rubr.

SIA1287

MUNICÍPIO: SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2017

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 2º Semestre/3º Quadrimestre

O Demonstrativo dos Gastos Totais, composto pela Receita Realizada no Exercício Anterior (I), Gastos Totais(II) e Folha de Pagamento(III), apresentado pelo **Poder Legislativo** (documentos de código de barras 61701134200096901), foi ajustado durante a análise realizada pela Equipe Técnica do TCE/RS, conforme segue:

I-RECEITA EFETIVAMENTE REALIZADA NO EXERCÍCIO ANTERIOR-RREA Art. 29-A da CF e inciso VI art. 59 da LC Federal nº 0101/2000		
DISCRIMINAÇÃO	CÓDIGO	VALOR
Receita Efetivamente Realizada no Exercício Anterior (Item 5.2.10.2 do RVE)	3	12.560.363,26 *
I-TOTAL DA RECEITA EFETIVAMENTE REALIZADA NO EXERCÍCIO ANTERIOR-RREA(ATUALIZADO)		12.560.363,26
II-GASTOS TOTAIS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL Art. 29-A da CF e inciso VI art. 59 da LC Federal nº 0101/2000		
DISCRIMINAÇÃO	CÓDIGO	VALOR
Despesas		
AMORTIZAÇÃO DO PASSIVO ATUARIAL COM O RPPS - ALÍQUOTA SUPLEMENTAR	319113990100	-999,67
Despesas		
DESPESAS CORRENTES	3000000000000000	404.855,40
Desp. Capital/Aux. Alim./Repasse Prev. Patronal		
APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMESTICOS	449052120000	707,80
EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO	449052330000	1.732,50
MOBILIÁRIO EM GERAL	449052420000	6.179,00
II-TOTAL DOS GASTOS TOTAIS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL		412.475,03
%/RREA (AJUSTADO)		3,28
III-FOLHA DE PAGAMENTO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL Art. 29-A da CF e inciso VI art. 59 da LC Federal nº 0101/2000		
DISCRIMINAÇÃO	CÓDIGO	VALOR
Despesas		
FÉRIAS, AVISO PREVIO E/OU 13º SALÁRIO INDENIZADOS	319094010300	-1.096,87
AMORTIZAÇÃO DO PASSIVO ATUARIAL COM O RPPS - ALÍQUOTA SUPLEMENTAR	319113990100	-999,67
CONTRIBUICAO PATRONAL PARA O ATENDIMENTO A SAUDE DO SERVIDOR ATIVO	319113080100	-1.257,15
Desp. Capital/Aux. Alim./Repasse Prev. Patronal		
INDENIZACAO AUXILIO-ALIMENTACAO - SERVIDORES RPPS	339046010000	780,00
INDENIZAÇÃO AUXILIO-ALIMENTAÇÃO - SERVIDORES RGPS	339046020000	1.500,00
Despesas		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3100000000000000	364.552,89
III-TOTAL DOS GASTOS COM FOLHA DE PAGAMENTO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL		363.479,20
%/RREA (AJUSTADO)		41,34

* Contas incluídas/ajustadas pelo auditor para recomposição do cálculo.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Modelo 13 - Demonstrativo dos Gastos Totais Ajustado
LC Federal nº 101/2000 art. 59 inciso VI, e art. 29-A da CF

Fl.

Rubr.

SIA1287

Observações finais:

- Com base nas informações contidas na peça 844333, páginas 31 e 32 do Processo de Contas de Governo nº 05718-02.00/17-1, do Executivo Municipal, a Receita Realizada do Exercício Anterior - RREA (peça 844701, pág. 7) foi diminuída em R\$ 5.390.737,97.

SICM/SAG, em 17/04/2018

AUGUSTO LEOPOLDO KLOCK

Auditor Público Externo.



Processo nº 05192-02.00/17-0

Poder Legislativo: SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

Administração: Waldyr Inácio Kercher

Instrução Técnica Final/Encerramento do exercício financeiro de 2017

Senhor Coordenador:

Consoante o art. 59 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 - conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) - e o art. 5º, Inciso XVI do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Rio Grande do Sul – RITCE, Resolução TCE/RS nº 1028/2015, compete a esta Corte de Contas fiscalizar o cumprimento, por parte dos órgãos e entidades municipais, dos dispositivos constantes no referido diploma legal. Assim, foi realizada avaliação da Gestão Fiscal do Poder Legislativo referente ao encerramento do exercício financeiro de 2017.

A análise foi procedida através dos dados fornecidos pelo Poder Legislativo, relativos ao exercício de 2017, constantes nos Demonstrativos da Receita Corrente Líquida, da Despesa Total com Pessoal, das Disponibilidades de Caixa, dos Restos a Pagar, da Receita Realizada no Exercício Anterior, dos Gastos Totais e da Folha de Pagamento, bem como aqueles encaminhados pelos responsáveis pelo Controle Interno do Município.

Os pontos supracitados foram objeto de verificação na presente Instrução Técnica, visando à avaliação da gestão fiscal do exercício financeiro de 2017. Contemplou-se nesta tarefa, ainda, o atendimento de outros mandamentos legais tais como a Lei da Transparência (Lei Complementar nº 131/2009, que acrescenta dispositivos à LRF), Lei de Acesso à Informação (Lei Complementar nº 12.527/2011), caso o Município possua mais de 10.000 habitantes, e, além destes, as Resoluções e Instruções Normativas emitidas pelo TCE/RS com o objetivo de que a fiscalização que lhe foi atribuída pelos normativos mencionados possa ser exercida de forma eficaz. Neste sentido, cumpre mencionar a Instrução Normativa TCE/RS nº 19/2016, alterada pela Instrução Normativa TCE/RS nº 06/2017, que regulamenta a forma de publicação das informações do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) e do Relatório de Gestão Fiscal (RGF), bem como acerca das normas e procedimentos de remessa das informações e dos dados relativos aos órgãos e entes da esfera municipal.

Nos termos do disposto nas Resoluções TCE/RS nº 766/2007 e nº 1052/2015 e Instruções Normativas TCE/RS nº 01/2016 e nº 25/2007, foram utilizadas as informações provenientes do Sistema de Informações para a Auditoria e Prestação de Contas – SIAPC, que compreende o conjunto de dados e informações contábeis gerados pelas entidades da esfera municipal e colocados à disposição do TCE/RS para consultas e análises.



Nesse contexto, o Programa Autenticador de Dados – PAD (programa disponibilizado pelo TCE/RS aos jurisdicionados para o funcionamento adequado do SIAPC) gera relatórios bimestrais, denominados Relatórios de Validação e Encaminhamento – RVE, contendo dados e informações contábeis acerca da execução orçamentária coletados do sistema contábil do jurisdicionado, os quais são encaminhados ao TCE/RS, após a realização de testes de consistências lógicas e contábeis.

O exame realizado foi baseado pelos documentos de códigos de barras nºs 61701134200096901 e 51705132573806951, tendo sido levadas em conta, também, as informações da contabilidade disponíveis no Sistema de Informações para a Auditoria e Prestação de Contas - SIAPC e as observações existentes no Relatório de Validação e Encaminhamento - RVE, sendo efetuados os respectivos ajustes, quando necessários.

1. DA ENTREGA

1.1 DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RGF

O Relatório da Gestão Fiscal está previsto no art. 54 da LRF. Deve ser emitido pelos titulares dos Poderes, ao final de cada quadrimestre, contendo comparativo dos limites de despesa total com pessoal, dívida consolidada e mobiliária, concessão de garantias, operações de crédito, indicação de medidas corretivas caso ultrapasse um dos limites, bem como, no último quadrimestre, demonstrativos do montante das disponibilidades e da inscrição em Restos a Pagar.

Esta Corte de Contas, a fim de realizar o devido acompanhamento, estabeleceu, através da Instrução Normativa TCE/RS nº 19/2016, alterada pela Instrução Normativa TCE/RS nº 06/2017, o procedimento de remessa de informações para fins da fiscalização que lhe é atribuída:

Art. 3º

§ 2º O Relatório de Gestão Fiscal (RGF) corresponderá: (...)

II – no Poder Legislativo Municipal, ao Modelo 14 – Demonstrativo dos Limites, que conterà o resultado da apuração da Receita Corrente Líquida, da Despesa com Pessoal, dos Restos a Pagar, dos Gastos Totais e dos Gastos com Folha de Pagamento, detalhado no Relatório de Validação e Encaminhamento – RVE.

O RGF deverá ser entregue a este Tribunal nos prazos previstos no art. 4º, inciso II e artigo 8º, inciso II da Resolução TCE/RS nº 1052/2015, de acordo com sua exigibilidade quadrimestral ou semestral, a saber:



Art. 4º Para o exame das contas de gestão dos Presidentes das Câmaras Municipais deverão ser entregues os seguintes documentos: (...)

II – a cada quadrimestre ou semestre, conforme o número de habitantes do Município, o Relatório de Gestão Fiscal – RGF, acompanhado obrigatoriamente da Manifestação da Unidade Central de Controle Interno – UCCI sobre o cumprimento da Lei Complementar Federal nº 101, de maio de 2000, ambos gerados pelo SIAPC/PAD e pelo MCI, respectivamente; e (...)

Artigo 8º Os documentos referidos no artigo 2º, inciso II, e no artigo 4º, inciso II, deverão ser entregues nos seguintes prazos:

I – Municípios com cinquenta mil habitantes ou mais – exigibilidade quadrimestral, no primeiro, segundo e terceiro quadrimestres do exercício, encerrados nos meses de abril, agosto e dezembro: até o último dia útil do mês subsequente; e

II – Municípios com menos de cinquenta mil habitantes – exigibilidade semestral, no primeiro e segundo semestres do exercício, encerrados no mês de junho e dezembro: até o último dia útil do mês subsequente.

Em face ao exposto, procede-se à análise.

Verifica-se que o Poder procedeu à entrega da referida documentação dentro dos prazos e condições estabelecidos na Resolução TCE/RS nº 1052/2015 e na Instrução Normativa TCE/RS nº 19/2016, alterada pela Instrução Normativa TCE/RS nº 06/2017.

1.2 DO RELATÓRIO DE VALIDAÇÃO E ENCAMINHAMENTO – RVE

O Relatório de Validação e Encaminhamento (RVE) consiste em um termo formal de entrega dos arquivos digitais de dados e de informações para fins de exercício da fiscalização que compete a esta Corte de Contas. Os procedimentos para remessa destas informações está previsto na Instrução Normativa TCE/RS nº 19/2016, alterada pela Instrução Normativa TCE/RS nº 06/2017, que assim determina:

Art. 3º As informações e os dados a serem remetidos a este Tribunal de Contas, para os fins de que trata o artigo 1º desta Instrução Normativa, correspondem àqueles constantes no Relatório de Validação e Encaminhamento (RVE), o qual conterá informações e



dados relativos aos Relatórios de Gestão Fiscal (RGF) e aos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária (RREO).

§ 1º O Relatório de Validação e Encaminhamento (RVE) integrará o Processo de Contas de Governo do Poder Executivo e de Gestão do Poder Legislativo.

As informações mínimas que o RVE deve conter estão previstas na Instrução Normativa TCE/RS nº 25/2007, art. 8º, § 4º, a seguir:

I - Identificação do órgão/entidade com o uso de código de barras;

II - Identificação dos Responsáveis nos termos do art. 1º da Resolução nº 766, de 2007;

III - Relatórios com informações detalhadas e/ou com parâmetros e totalizadores dos dados e das informações constantes dos arquivos digitais, de acordo com os critérios estabelecidos por este TCE/RS;

IV - Justificativas e observações efetuados pelos responsáveis dos órgãos/entidades;

V - Campos próprios para identificação e aposição das assinaturas do responsável pelo órgão/entidade, do contabilista, do responsável pelo preenchimento dos dados e das informações ou outra identificação julgada necessária por este TCE/RS;

VI - Outras informações de interesse deste Tribunal.

Os prazos para remessa destes dados e informações, a ser realizada bimestralmente de modo acumulado no período que se inicia em janeiro, é até o último dia útil do mês seguinte ao término dos bimestres que se encerram nos meses de fevereiro, abril, junho, agosto, outubro e dezembro conforme previsto no art. 6º da Instrução Normativa TCE/RS nº 25/2007.

Em face ao exposto, procede-se à análise.

Observa-se que o Poder procedeu à entrega da referida documentação dentro dos prazos e condições estabelecidos na Instrução Normativa TCE/RS nº 25/2007.



2. DA TRANSPARÊNCIA

2.1 DAS PUBLICAÇÕES

2.1.1 Do Relatório de Gestão Fiscal – RGF – Art. 55, § 2º da LRF

A LRF determina que o RGF deverá ser publicado e disponibilizado ao acesso público, inclusive em meios eletrônicos, até trinta dias após o encerramento do período a que corresponder. Prazo que, para o primeiro quadrimestre, se encerra em 30 de maio, para o segundo quadrimestre, se encerra em 30 de setembro e, para o terceiro quadrimestre, se encerra em 30 de janeiro do ano subsequente ao de referência.

É facultado aos Municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes optar por divulgar, semestralmente, o Relatório de Gestão Fiscal. A divulgação do relatório com os seus demonstrativos deverá ser realizada em até trinta dias após o encerramento do semestre.

Em face ao exposto, procede-se à análise.

Constata-se que o Poder publicou e divulgou os Relatórios de Gestão Fiscal de acordo com o estabelecido no § 2º do art. 55 da LC Federal nº 101/2000.

2.2 DA LEI DA TRANSPARÊNCIA

A transparência, um dos pilares da Lei de Responsabilidade Fiscal, tem importante papel na viabilização da participação da sociedade na gestão e na fiscalização da aplicação dos recursos públicos, permitindo o fortalecimento do controle social.

Visando tornar tal tarefa efetiva, o caput do art. 48 da referida lei, especifica quais são os instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público:

- Os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias;
- As prestações de contas e o respectivo parecer prévio;
- O Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal;
- As versões simplificadas desses documentos.



Quanto ao Poder Legislativo, no que se refere ao caput do art. 48 da LRF, a análise limita-se a verificar a divulgação do Relatório de Gestão Fiscal, a qual já foi realizada nesta Instrução Técnica no item 2.1.1 – Do Relatório de Gestão Fiscal – RGF.

Outrossim, é averiguado neste item o cumprimento do inciso II do citado artigo da LRF, o qual determina a liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público.

Nesse sentido, a LC nº 131/2009 – conhecida como Lei da Transparência – acrescentou dispositivos à LRF, destacando-se o art. 48-A que indica quais informações sobre a execução orçamentária e financeira devem ser disponibilizadas em meios eletrônicos de acesso público, elucidando o inciso II, do art. 48 da LRF. Assim, quanto à despesa, está previsto a disponibilização de todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, informando o número do processo, o bem fornecido ou serviço prestado, pessoa beneficiária do pagamento e procedimento licitatório realizado. Já no que se refere a receita, deve ser informado à sociedade o lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades gestoras.

Normatizando o art. 48, parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 101/2000, o Decreto Federal nº 7.185/2010 elencou quais informações, relativas à despesa e à receita, deverão ser disponibilizadas em meio eletrônico de amplo acesso público para assegurar a transparência na gestão fiscal:

Art. 7º [...]

I - quanto à despesa:

- a) o valor do empenho, liquidação e pagamento;*
- b) o número do correspondente processo da execução, quando for o caso;*
- c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto;*
- d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários;*
- e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo;*



f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso.

II - quanto à receita, os valores de todas as receitas da unidade gestora, compreendendo no mínimo sua natureza, relativas a:

- a) previsão;*
- b) lançamento, quando for o caso;*
- c) arrecadação, inclusive referente a recursos extraordinários.*

Em face ao exposto, procede-se à análise.

Com base na análise das informações contidas em sítio eletrônico, constatou-se que estão sendo cumpridas, em sua totalidade, as exigências do inciso I do art.48-A, da LC Federal nº 101/2000, com as alterações introduzidas pela LC Federal nº 131/2009, conforme se demonstra na peça 1198480.

3. DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Controle Interno é o controle decorrente de órgão integrante da própria estrutura em que se insere o órgão controlado¹. A Resolução TCE/RS nº 936/2012, em seu art. 2º assim define:

I – controle interno (CI): conjunto de recursos, métodos e processos adotado pelas próprias gerências do setor público, com vistas a impedir o erro, a fraude e a ineficiência, visando a dar atendimento aos princípios constitucionais, em especial os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

II – sistema de controle interno (SCI): conjunto de unidades técnicas, articuladas a partir de um órgão central de coordenação, orientadas para o desempenho das atribuições de controle interno previstas na Constituição e normatizadas em cada nível de governo;

III – unidade central de controle interno (UCCI): órgão central responsável pela coordenação das atividades do sistema de controle interno; (...).

O Controle Interno deve ser uma atividade permanente dentro da organização, seguindo manuais de boas práticas, devendo apontar e solucionar determinados desvios dos objetivos traçados pela organização².

¹ CHAVES, Renato Santos. Controles na Administração Pública. Instituto Serzedello Corrêa, Tribunal de Contas da União – agosto/2012.

² LIMA, Luiz Henrique. Controle Externo. Elsevier, 5ª edição. 2013.



Uma das atividades do Sistema de Controle Interno - SCI é a prestação de apoio ao órgão de controle externo, no exercício de sua missão institucional. Esse apoio consiste no fornecimento de informações e dos resultados das ações do Sistema de Controle Interno dentro do órgão.

O art. 31 da CF/88 dispõe em seu *caput* que a fiscalização dos municípios será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal.

O artigo 3º da Resolução TCE/RS nº 936/2012, informa que cabe ao Poder Executivo Municipal, mediante lei de sua iniciativa, instituir o Sistema de Controle Interno, prevendo que os órgãos e entidades da Administração Municipal, direta e indireta, além do Poder Legislativo, submetem-se à fiscalização da UCCI.

A LRF também atribuiu novas responsabilidades ao controle interno. Em seu art. 54, parágrafo único, estabelece que os Relatórios de Gestão Fiscal, trimestrais, assinados pelos titulares dos Poderes e órgãos mencionados no seu art. 20, serão também assinados pelo controle interno.

De posse destas informações, inicia-se a análise referente ao Sistema de Controle Interno Municipal.

3.1 DA INSTITUIÇÃO

O Sistema de Controle Interno foi instituído pela Lei Municipal nº 1024, de 01-02-2013, em observância ao disposto no art. 31 da Constituição Federal e na Resolução TCE/RS nº 936/2012.

3.2 DA ASSINATURA DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Os Relatórios de Gestão Fiscal referentes ao 1º e 2º Semestres do exercício de 2017 contêm assinatura digital do responsável pelo Controle Interno, nos termos do disposto no art. 4º, inciso II, da Instrução Normativa TCE/RS nº 19/2016, alterada pela Instrução Normativa TCE/RS nº 06/2017, e no parágrafo único do artigo 54 da LC Federal nº 101/2000.

3.3 DA MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Nos termos dispostos no art. 4º, inciso II da Resolução TCE/RS nº 1052/2015, o Relatório de Gestão Fiscal deve, obrigatoriamente, ser acompanhado da Manifestação Conclusiva da Unidade de Controle Interno.



A Instrução Normativa TCE/RS nº 01/2016 dispõe sobre os critérios para a elaboração da manifestação conclusiva para a Unidade de Controle Interno.

As Manifestações Conclusivas da Unidade de Controle Interno devem ser entregues a este Tribunal nos prazos previstos no artigo 8º da Resolução TCE/RS nº 1052/2015, de acordo com sua exigibilidade quadrimestral ou semestral.

Em observância à Resolução TCE/RS nº 1052/2015 e à Instrução Normativa TCE/RS nº 01/2016, as Manifestações Conclusivas da Unidade de Controle Interno acerca do cumprimento das normas da LRF foram entregues nos prazos estabelecidos (peças 659162 e 850762).

4. DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL

O artigo 19 da LRF dispõe que a despesa total com pessoal, no âmbito municipal, em cada período de apuração, não poderá exceder 60% (sessenta por cento) da receita corrente líquida.

Quanto à repartição do limite global, esse não poderá exceder os seguintes percentuais:

Esfera municipal	6% (seis por cento) para o Legislativo
	54% (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo

A verificação do cumprimento dos limites com despesa de pessoal será realizada ao final de cada quadrimestre através do Relatório de Gestão Fiscal, sendo facultado aos Municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes optar pela divulgação do RGF semestralmente, cujas informações devem ser elaboradas pelo Presidente e demais membros da Mesa Diretora ou órgão decisório equivalente, conforme regimentos internos dos órgãos do Poder Legislativo.

Cabe ao Tribunal de Contas alertar os Poderes ou órgãos quando constatarem que o montante da despesa total com pessoal ultrapassou 90% (noventa por cento) do limite e quando constarem que os gastos com inativos e pensionistas se encontram acima do limite definido em lei.

Entretanto se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite é vedado ao Poder ou órgão referido que houver incorrido no excesso:

- Concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual;



- Criação de cargo, emprego ou função;
- Alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;
- Provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;
- Contratação de hora extra, salvo as situações previstas na lei de diretrizes orçamentárias.

Se a despesa total com pessoal, do Poder ou órgão, ultrapassar os limites definidos em lei o percentual excedente terá de ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro.

Não alcançada a redução no prazo estabelecido, e enquanto perdurar o excesso, o ente não poderá:

- Receber transferências voluntárias;
- Obter garantia, direta ou indireta, de outro ente;
- Contratar operações de crédito, ressalvadas as destinadas ao refinanciamento da dívida mobiliária e as que visem à redução das despesas com pessoal.

Apresenta-se quadro-resumo contendo os limites da despesa com pessoal, preconizados na LRF:

LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL EM RELAÇÃO À RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	
Limite Legal – Alínea “a” do inciso III do artigo 20	6,00%
Limite Prudencial – Parágrafo único do artigo 22	5,70%
Limite para Emissão de Alerta – Inciso II do § 1º do artigo 59	5,40%

Em face ao exposto, procede-se à análise.

O Legislativo apresentou os dados relativos à Receita Corrente Líquida - Modelo 1 e Despesa com Pessoal - Modelo 10 (peças 655820 e 844702), que foram inseridos na tabela a seguir, para fins de cálculo e análise dos percentuais obtidos.



Período	2ºS/2017	Mês Referência	Dez/17
Envios em 2017		Em R\$	
Período	R C L	D P	%
1ºS/17	13.531.328,46	350.818,31	2,59
2ºS/17	13.169.455,76	349.808,50	2,66

RCL = Receita Corrente Líquida

DP = Despesa com Pessoal

Considerando que os percentuais apurados no exercício de 2017 são inferiores ao limite de 90% de que trata o artigo 59, § 1º, inciso II da LC Federal nº 101/2000 e, evidentemente, aos limites de 95% e máximo, de que tratam, respectivamente, os artigos 22, parágrafo único e 20, inciso III, alínea "a", todos da referida lei, não houve emissão de alerta ao Poder em tela.

Conclui-se, na análise da tabela, que os percentuais apurados são inferiores ao limite máximo previsto no artigo 20, inciso III, alínea "a" da LC Federal nº 101/2000.

5. DOS RESTOS A PAGAR E DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO

5.1 DO ART. 42 DA LRF

Conforme art. 36 da Lei nº 4.320/64, os restos a pagar são as despesas empenhadas mas não pagas no mesmo exercício financeiro, sendo classificadas entre processadas e não processadas. Salienta-se que outros normativos também discorrem sobre o assunto, como o Decreto nº 93.872/86 e a LRF.

Em face ao exposto, procede-se à análise.

O Legislativo apresentou o Demonstrativo dos Restos a Pagar e das Disponibilidades de Caixa – Modelo 11, do exercício de 2017 (peça 844701, páginas 6 e 7).

Considerando que, ao final do exercício, as despesas empenhadas e não pagas devem ser inscritas como Restos a Pagar, conforme disposto no art. 36 da Lei Federal nº 4.320/64, buscou-se, junto ao SIAPC, o valor dos empenhos efetuados nos meses de maio a dezembro de 2017, identificando, dentre os mesmos, aqueles que não haviam sido liquidados, e, dentre os liquidados, aqueles que não haviam sido pagos durante o exercício de 2017, com as respectivas disponibilidades financeiras, para possibilitar a verificação do cumprimento do disposto no art. 42 da LC Federal nº 101/2000.



Constatou-se que os empenhos dos últimos oito meses do exercício de 2017 foram totalmente liquidados e pagos durante o exercício, não gerando inscrição em Restos a Pagar.

Desta forma, conclui-se pelo atendimento ao disposto no art. 42 da LC Federal nº 101/2000.

5.2 DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO

Esta análise tem a finalidade de verificar o atendimento pelo Gestor Público, no exercício financeiro de 2017, do disposto no § 1º, do art. 1º, da LRF. O dispositivo em tela alude que a responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente em que se previnem riscos e se corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas. Tal equilíbrio impõe que ajustes devam ser observados no decorrer de todo o mandato, de forma que as receitas não sejam superestimadas, nem haja acúmulo excessivo de passivos financeiros.

Nesse contexto, como regra geral, as despesas devem ser executadas e pagas no exercício financeiro. Excepcionalmente, o Gestor pode deixar obrigações a serem cumpridas no exercício seguinte, porém, com disponibilidade de caixa. Desse modo, o controle da disponibilidade de caixa e da geração de obrigações deve ocorrer simultaneamente à execução financeira da despesa em todos os exercícios e não somente no último ano de mandato.

O equilíbrio intertemporal (equilíbrio ao longo dos exercícios) entre as receitas e as despesas públicas se estabelece como pilar da gestão fiscal responsável. O planejamento é ferramenta imprescindível à boa gestão fiscal e consiste em definir os objetivos que devem ser alcançados e prever, permanente e sistematicamente, os acontecimentos que poderão interferir no cumprimento desses objetivos, notadamente no que se refere ao equilíbrio das contas públicas.

Destaca-se que, nos termos do art. 35 da Lei 4.320/64, pertencem ao exercício financeiro às receitas nele arrecadadas e as despesas nele legalmente empenhadas. Portanto, a execução das despesas orçamentárias está condicionada ao exercício financeiro, ou seja, ao princípio da anualidade. Vale ressaltar que o exercício financeiro coincide com o calendário civil, ou seja, de 1 de janeiro a 31 de dezembro. Dessa maneira, a inscrição em restos a pagar dos investimentos plurianuais deve ocorrer segundo o cronograma e a programação de execução física e financeira, e por exercício financeiro, ou seja, deve seguir o princípio da anualidade mesmo que os investimentos sejam plurianuais. O cronograma físico-financeiro afetará o controle da inscrição em restos a pagar e da respectiva disponibilidade de caixa exigida, já que a inscrição em restos a pagar estará associada à dotação da parcela consignada no orçamento em curso, não podendo



ser exigida disponibilidade de caixa para as parcelas do investimento que deverão ser objeto de crédito em orçamentos futuros.

Para fins de verificação do atendimento deste item, foram utilizadas, inicialmente, as informações constantes no Modelo 11 - Demonstrativo dos Restos a Pagar, compreendido no Relatório de Gestão Fiscal - RGF (Legislativo), o qual deve evidenciar a existência ou a inexistência de disponibilidade financeira suficiente para inscrição em Restos a Pagar das despesas empenhadas e não pagas ao final do exercício financeiro de 2017. O Demonstrativo em tela visa dar transparência ao equilíbrio entre a geração de obrigações de despesa e a disponibilidade de caixa e está devidamente detalhado no SIAPC. Deverá ser elaborado somente no último quadrimestre/semestre pelos Poderes e órgãos da Administração Municipal, sendo evidenciado pelo confronto da disponibilidade de caixa bruta com as obrigações financeiras, segregado por vinculação de recursos. O resultado obtido desse confronto irá permitir a inscrição dos Restos a Pagar Não Processados.

Em face ao exposto, procede-se à análise.

As informações constantes no Modelo 14 – Demonstrativo dos Limites (peça 844702) demonstram a inexistência de despesas pendentes de pagamento sem disponibilidade financeira, restando atendido o disposto no § 1º do art. 1º da LC Federal nº 101/2000.

Convém referir que a disponibilidade financeira do Recurso Vinculações Extras– 8001 (peça 844701, página 7), nos termos da Instrução Normativa TCE/RS nº 19/2016, alterada pela Instrução Normativa TCE/RS nº 06/2017, é suficiente para a cobertura dos Valores Restituíveis inscritos no Passivo Circulante, no total de R\$ 19,00 (consulta ao SIAPC).

6. DOS GASTOS TOTAIS E COM FOLHA DE PAGAMENTO

Conforme os incisos I a IV do artigo 29-A da Constituição Federal e inciso VI do artigo 59 da Lei Complementar nº 101/2000, os gastos totais do Legislativo Municipal serão constituídos pelo somatório das despesas orçamentárias liquidadas no exercício do Órgão – Câmara Municipal, deduzidas as despesas orçamentárias com inativos e pensionistas, em atendimento ao disposto no artigo 29-A da Constituição Federal e Decisão unânime do Tribunal Pleno no Processo nº 13339-02.00/01-0, em Sessão de 14-11-2001, respectivamente.

A composição analítica dos Gastos Totais do Poder Legislativo Municipal, oriunda das informações contábeis, constará do Relatório de Validação e Encaminhamento – RVE – e será emitido automaticamente pelo Programa Autenticador de Dados – PAD.



A Base de cálculo para fins de aplicação dos limites estabelecidos no artigo 29-A da CF é a Receita Efetivamente Realizada no Exercício Anterior – RREA sendo constituída pelo somatório das receitas orçamentárias de natureza tributária e das transferências previstas no § 5º do artigo 153 e nos arts. 158 e 159, nos termos do “caput” do artigo 29-A da Constituição Federal, bem como das receitas orçamentárias provenientes da Contribuição dos Servidores Ativos para o RPPS e Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública – CIP, em atendimento às decisões do Tribunal Pleno nos Processos nos 10087-02.00/01-8 e 1656-02.00/03-6, Sessões de 27-3-2002 e 30-4-2003, respectivamente.

O Tribunal Pleno, em Sessão de 19-11-2003, nos Processos nos 10820-02.00/03-0 e 10821-02.00/03-2 (Parecer da Auditoria nº 25/2003), decidiu que, para fins de aplicação do limite do artigo 29-A da Constituição Federal, a Receita Efetivamente Realizada no Exercício Anterior - RREA - deverá ser atualizada monetariamente, segundo os índices de correção monetária legalmente determinados. A atualização referida dar-se-á, mensalmente, pelo Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna – IGP-DI, nos termos do disposto na Instrução Normativa TCE/RS nº 02/2004.

As informações da Receita Efetivamente Realizada no Exercício Anterior - RREA - serão, sempre, extraídas automaticamente pelo Programa Autenticador de Dados – PAD, e constarão do Relatório de Validação e Encaminhamento – RVE, gerado pelo Poder Executivo Municipal.

A despesa com folha de pagamento do Legislativo Municipal será apurada somando-se as despesas orçamentárias liquidadas no exercício com contratações por tempo determinado, benefícios previdenciários, contribuições a entidades fechadas de previdência, salário-família, vencimentos e vantagens fixas, obrigações patronais, outras despesas orçamentárias variáveis, outras despesas orçamentárias de pessoal decorrentes de contrato de terceirização, outros serviços de terceiros (pessoa física) auxílio-alimentação, obrigações tributárias e contributivas, sentenças judiciais, despesas orçamentárias de exercícios anteriores e ressarcimento de despesa orçamentárias de pessoal requisitado.

A liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor, tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito. Portanto, a liquidação dos empenhos relativos a pessoal deverá ocorrer no mesmo mês em que for verificada a efetiva prestação do serviço pelos empregados ou servidores públicos.

Nessa linha, e, em atendimento ao Princípio da Competência da Despesa, serão consideradas como liquidadas no cômputo dos Gastos Totais do Poder Legislativo, para fins de limite da LRF, no encerramento do exercício, as despesas orçamentárias do grupo de natureza Pessoal e Encargos Sociais empenhadas e, ainda, não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados.



Na apuração da despesa orçamentária com Folha de Pagamento do Legislativo Municipal, serão adotados, ainda, os seguintes procedimentos:

- Acréscimo dos gastos com Auxílio-Alimentação, tendo em vista a sua ordinariiedade, independentemente de seu caráter indenizatório;
- Dedução dos seguintes gastos:
- Ajuda de custo e remoções;
- Convocação extraordinária e INSS sobre convocação extraordinária e
- Pensionistas e inativos.

As despesas orçamentárias com a Amortização do Passivo Atuarial tanto sob a forma de alíquota suplementar como através de aporte não deve ser executada à conta do orçamento da Câmara de Vereadores.

Em face ao exposto, procede-se à análise.

O Legislativo apresentou o Demonstrativo dos Gastos Totais-Modelo 13 - do exercício de 2017 (peça 844702), que será utilizado para a análise pretendida nesta Instrução Técnica, nos termos do art. 59, inciso VI, da LC Federal nº 101/2000, com vistas ao cumprimento do art. 29-A da Constituição Federal.

Ressalta-se que foi realizada atualização monetária na Receita Efetivamente Realizada no Exercício Anterior – RREA, nos termos do Parecer Individual nº 25/2003, acolhido pelo Tribunal Pleno desta Corte em 19-11-2003, e da Instrução Normativa nº 02/2004.

Foi alterado o valor da RREA apresentado pelo Legislativo, após análise, conforme consta no “Demonstrativo dos Gastos Totais Ajustado” (peça 1198774).

6.1 DOS GASTOS TOTAIS

Os Gastos Totais do Legislativo somaram R\$ 412.475,03, valor inferior ao limite de R\$ 879.225,43, correspondente a 7,00% sobre a RREA atualizada monetariamente, de R\$ 12.560.363,26.

Assim, conclui-se que o Legislativo atendeu ao disposto no inciso I do art. 29-A da Constituição Federal.

6.2 DOS GASTOS COM FOLHA DE PAGAMENTO

Os gastos com folha de pagamento totalizaram R\$ 363.479,20, representando 41,34% sobre o valor do Limite dos Gastos Totais, não ultrapassando o limite de 70%.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
SICM - SAG
Proc. Nº 05192-02.00/17-0



Conclui-se que o Legislativo atendeu ao disposto no § 1º do art. 29-A da Constituição Federal.

7. DA CONCLUSÃO

Do exame realizado, conclui-se pela ausência de irregularidades.

É a Instrução Técnica Final.



Senhor(a) Supervisor(a):

Examinados os termos da Informação e a documentação anexada aos autos, esta
Coordenação concorda com o Informe Técnico produzido.

Em 25/04/2018.

Assinado digitalmente pelo Coordenador.

TC-01.3



O processo encontra-se em condições de seguir seu trâmite regular.

Em 25/04/2018.

Andréa Doval da Costa,
Supervisora.

TC-01.3



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores
de São José do Inhacora - RS

Tomada de Contas do Poder Legislativo Municipal de São José do Inhacora – RS
Exercício Financeiro de 2017.

São José do Inhacora, RS, 24 de janeiro de 2018. -

Senhor Presidente:

Tenho a satisfação de apresentar a Vossa Excelência o Relatório do Administrador Sr. Waldyr Inacio Kercher, referente à Tomada de Contas do Poder Legislativo Municipal, relativo ao Exercício Financeiro de 2017, constando as metas físico-financeiras previstas e alcançadas, conforme o que foi estabelecido no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento Anual de 2017, na forma da Resolução 1.052/2015, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

1 – Execução Orçamentária do Exercício de 2017

1.1 - Receita

A Lei de Meios para o exercício de 2017 estimou a receita proveniente da Receita Tributária e das Transferências previstas na Constituição Federal no Parágrafo 5º, Inciso II do Artigo 153 e nos artigos 158 e 159, sendo realizadas:

Código Receita	RECEITA		
	Descrição	Prevista	Realizada
1.1.0.0.00.00.00.00	Receita Tributária	869.800,00	975.840,37
1.2.1.0.29.07.00.00	Contribuição Servidor p/ RPPS	566.224,30	513.901,63
1.2.3.0.00.00.00.00	Contrib. Custeio Ilum. Pub.	100.000,00	80.687,22
1.7.2.1.01.02.00.00	Cota parte F.P.M.(normal e cota extra)	8.230.000,00	7.543.934,69
1.7.2.1.01.05.00.00	I.T.R.	2.500,00	2.348,81
1.7.2.1.01.32.00.00	Cota Parte IOF/OURO	0,00	0,00
1.7.2.1.36.00.00.00	Transferência LC nº87/96	20.000,00	19.108,90
1.7.2.2.01.01.00.00	I.C.M.S.	3.250.000,00	3.086.170,93
1.7.2.2.01.02.00.00	I.P.V.A	220.000,00	184.807,34
1.7.2.2.01.04.00.00	I.P.I. – Exportação	50.000,00	46.639,98
1.7.2.2.01.13.00.00	C.I.D.E.	15.000,00	15.340,53
1.7.2.2.01.99.01.00	Cota Parte ITCD	0,00	0,00
1.9.1.1.00.00.00.00	Multa e juros dos Tributos	2.300,00	2.783,58
1.9.1.2.34.01.01.01	Multa e juros contr RPPS	0,00	0,00
1.9.1.3.00.00.00.00	Multas e Juros Dív. Ativa Tributária	2.200,00	762,08

Rua Leopoldo Rockembach, 399 - CEP 98.958-000 - Fone: (55) 3616-0256
E-mail: cmv@sjinhacora.com.br - São José do Inhacora - RS
Site: www.camarasaojosedoinhacora.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores
de São José do Inhacora - RS

1.9.3.1.00.00.00.00	Divida Ativa Tributária	7.500,00	4.305,24
1.9.3.3.01.01.00.00	Divida Ativa Contr Serv. RPPS	0,00	0,00
	SOMA	13.335.524,30	12.476.631,30

1.2 - Despesa

A Lei Orçamentária para o exercício de 2017, nº 1.262/2016 de 13 de dezembro de 2016, fixou a despesa em R\$ 540.000,00 para o Legislativo Municipal.

1.2.1 - Análise da Despesa

A despesa realizada alcançou R\$ 413.474,70 (quatrocentos e treze mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e setenta centavos) que se distribuiu da seguinte forma:

Projeto nº 1.001 – Equipamentos e Material Permanente p/ o Poder Legislativo				
Código	Especificação	Dotação Atualizada	Empenhada no Exercício	Liquidada e Paga no Exercício
4.4.9.0.30.00	Material de Consumo	2.000,00	0,00	0,00
4.4.9.0.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00	0,00	0,00
4.4.9.0.52.00	Equipamentos e Material Permanente	25.000,00	8.619,30	8.619,30
Total		29.000,00	8.619,30	8.619,30
Atividade nº 2.001 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo				
Código	Especificação	Dotação Atualizada	Empenhada no Exercício	Liquidada e Paga no Exercício
3.1.9.0.11.00	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	301.685,40	298.729,02	298.729,02
3.1.9.0.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
3.1.9.0.94.00	Indenizações Trabalhistas	1.200,00	1.096,87	1.096,87

Rua Leopoldo Rockembach, 399 - CEP 98.958-000 - Fone: (55) 3616-0256
E-mail: cmv@sjinhacora.com.br - São José do Inhacora - RS
Site: www.camarasaojosedoinhacora.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores
de São José do Inhacorá - RS

3.3.9.0.14.00	Diárias – Pessoal Civil	15.000,00	7.947,87	7.947,87
3.3.9.0.30.00	Material de Consumo	58.000,00	6.936,50	6.936,50
3.3.9.0.33.00	Passagens e despesas c/ locomção	6.290,20	2.644,99	2.644,99
3.3.9.0.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00	0,00	0,00
3.3.9.0.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	59.645,00	20.493,15	20.493,15
3.3.9.0.46.00	Auxílio Alimentação	2.940,00	2.280,00	2.280,00
3.3.9.0.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	200,00	0,00	0,00
Total		445.960,60	340.128,40	340.128,40
Atividade nº 2.002 – Contribuição ao INSS - Câmara				
Código	Especificação	Dotação Atualizada	Empenhada no Exercício	Liquidada e Paga no Exercício
3.1.9.0.13.00	Obrigações Patronais	60.344,96	60.283,02	60.283,02
Total		60.344,96	60.283,02	60.283,02
Total				
Atividade nº 2.003 – Contribuição ao RPPS – Câmara				
Código	Especificação	Dotação Atualizada	Empenhada no Exercício	Liquidada e Paga no Exercício
3.1.9.1.13.00	Obrigações Patronais	3.622,02	3.374,68	3.374,68
Total		3.622,02	3.374,68	3.374,68
Atividade nº 2.004 – Contribuição ao FAMHSJOI – Câmara				
Código	Especificação	Dotação Atualizada	Empenhada no Exercício	Liquidada e Paga no Exercício
3.1.9.1.13.00	Obrigações Patronais	1.072,42	1.069,30	1.069,30
Total		1.072,42	1.069,30	1.069,30
Total Geral		540.000,00	413.474,70	413.474,70

Neste demonstrativo ficou evidenciado que o total da despesa empenhada, liquidada e paga foi de R\$ 413.474,70 (quatrocentos e treze mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e setenta centavos), no exercício de 2017.

Rua Leopoldo Rockembach, 399 - CEP 98.958-000 - Fone: (55) 3616-0256
E-mail: cmv@sjinhacora.com.br - São José do Inhacorá - RS
Site: www.camarasaojosedoinhacora.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores
de São José do Inhacorá - RS

Receita Efetivamente Realizada no Exercício Anterior (2016) RREA:

População: 2.212 – Receita R\$ 17.951.101,23 – 7% (sete por cento) = R\$ 1.256.577,09.

O Limite de gastos estabelecido pela Emenda Constitucional nº 25, artigo 29-A, para o exercício de 2017, é de R\$ 1.256.577,09. Este Legislativo Municipal, no exercício de 2017 teve um total de dispêndio no valor de R\$ 412.475,03 que representou 2,30% da receita efetivamente arrecadada em 2016.

GASTOS COM FOLHA DE PAGAMENTO

A EC nº 25, no seu artigo 29-A, Parágrafo 1º, determina que o Legislativo Municipal "() não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores".

A Receita limite correspondente à Câmara Municipal de Vereadores para o exercício de 2017 foi de R\$ 879.603,96 e os gastos com a Folha de Pagamento durante o exercício de 2017 foram de R\$ 363.479,20. Logo, registra-se que o comprometimento com a Folha de Pagamento representou 28,93% cumprindo a exigência da Emenda Constitucional nº 25 de 14/02/2000.

LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000 - LRF

A LC nº 101/2000, artigo 20, inciso III, alínea "a" fixou em 6% da Receita Corrente Líquida do período como limite de comprometimento com despesa de pessoal.

A Receita Corrente Líquida realizada no exercício de 2017 foi de R\$ 13.169.455,76. Logo, o comprometimento dos gastos com pessoal do Poder Legislativo foi de 2,66%.

Rua Leopoldo Rockembach, 399 - CEP 98.958-000 - Fone: (55) 3616-0256
E-mail: cmv@sjinhacora.com.br - São José do Inhacorá - RS
Site: www.camarasaojosedoinhacora.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores
de São José do Inhacorá - RS
RESTOS A PAGAR

No Exercício de 2017, o Poder Legislativo gastou de sua Receita para pagar Despesas Extra Orçamentárias, o valor de R\$ 1.950,00 correspondente a Restos a Pagar de 2016, e findo o exercício de 2017 não ficaram Despesas a Pagar, e consequentemente, em disponibilidade financeira o montante de R\$ 10.019,00.

O Poder Executivo, conforme a Legislação vigente repassou o duodécimo do orçamento de 2017 ao Poder Legislativo. Os Recursos foram movimentados de acordo com as despesas realizadas, que somaram R\$ 540.000,00 retornando ao Poder Executivo o saldo remanescente de R\$ 124.575,30.

MATERIAL PERMANENTE

Durante o exercício de 2017 foram adquiridos bens patrimoniais, que foram devidamente catalogados no Setor de Patrimônio.

CONTRATOS E CONVÊNIOS

No exercício considerado, houve a formalização de 4 contratos pelo Poder Legislativo.

- Contrato nº 002/2015 de 03/06/2015 – Empresa Unimed Alto Uruguai – Sociedade Cooperativa de Serviço Médico Ltda., situada na Rua Osvaldo Cruz, nº 191, cidade de Três de Maio – RS, inscrita no CNPJ sob nº 72.500.697/0001-70 – Objeto: Prestação de Serviços Médicos e Técnicos necessários a elaboração do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) dos servidores e agentes políticos da Câmara contribuintes do INSS e elaboração do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), Laudo Técnico das Condições Ambientais (LPCAT) e preenchimento do Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP). – Prorrogado cfe. Aditivo nº 001/2017 e 002/2017.

- Contrato nº 001/2017 – de 12/01/2017 – Empresa Globo Informática Ltda., situado na Avenida São José, 912, sala 02, na cidade de Boa Vista do Burica – RS, inscrita no CNPJ nº 06.153.965/0001-09 – Objeto: Prestação de serviços de internet, via rádio, 24 horas, junto a Câmara Municipal de Vereadores, com 1 link de capacidade de 4 MB;

Rua Leopoldo Rockembach, 399 - CEP 98.958-000 - Fone: (55) 3616-0256
E-mail: cmv@sjinhacora.com.br - São José do Inhacorá - RS
Site: www.camarasaojosedoinhacora.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores
de São José do Inhacorá - RS

- Contrato nº 002/2017 de 15/03/2017 – Empresa Jornal Semanal Ltda., situado na Rua Santo Ângelo, nº 475, apto nº 02, cidade Três de Maio – RS, inscrita no CNPJ sob nº 92.152.651/0001-15 – Objeto: Divulgação semanal de matérias da Câmara, inclusive publicações legais no Jornal Semanal.

- Contrato nº 003/2017 de 14/07/2017_ Empresa Mateus Felipe Engel-ME, situado na Rua Leopoldo Rockembach, nº 197, em São José do Inhacorá/RS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.440.948/0001-35 – Objeto: assume o firme compromisso de vender à **CÂMARA**, para uso na sala de comissões da Câmara Municipal uma Mesa estilo Rustico de madeira maciça, oito Cadeiras estofadas e duas Poltronas estofadas Hydra para cabeceira com acento de espuma, conforme discriminação completa no contrato.

2 - Outras Informações

Em 02 de janeiro de 2017 foi exonerado do cargo de Assessor Legislativo da Câmara Municipal de Vereadores o Senhor Igor Mauricio Feyth e no dia 09 de janeiro de 2017 foi nomeada a Senhora Luana Beatriz Kochem para o referido cargo.

3 - Responsabilidade

Exerceu a Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de São José do Inhacorá, durante o exercício financeiro de 2017, o Vereador Sr. Waldyr Inacio Kercher.

São José do Inhacorá (RS), 24 de janeiro de 2018. -


Vereador Waldyr Inacio Kercher
Presidente da Câmara

Rua Leopoldo Rockembach, 399 - CEP 98.958-000 - Fone: (55) 3616-0256
E-mail: cmv@sjinhacora.com.br - São José do Inhacorá - RS
Site: www.camarasaojosedoinhacora.rs.gov.br



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO - SCI**

RELATÓRIO E PARECER

**CONTAS DE GESTÃO DO PODER LEGISLATIVO
SÃO JOSÉ DO INHACORÁ/RS - EXERCÍCIO DE 2017**

Página
118

Processo
05192-0200/17-0

Página da
peça
1

Peça
1213542

DOCUMENTO DE ACESSO
RESTRITO

ACESSO
N010B0AD

Na qualidade de Coordenador da Unidade Central de Controle Interno – UCCI, do Sistema de Controle Interno do Município de São José do Inhacorá/RS, vimos apresentar Relatório e Parecer sobre as Contas de Gestão do Poder Legislativo, relativos ao exercício de 2015, em conformidade com o previsto no art. 74 da Constituição da República, artigo 59 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e, no disposto na alínea “b”, inciso III, do art. 4º da Resolução nº 1.052, de 9 de dezembro de 2015, do Tribunal de Contas do Estado – TCE/RS, conforme segue:

1. Destaca-se, inicialmente, que o órgão de Sistema de Controle Interno – SCI, do Município, foi instituído pela Lei Municipal nº 1.024/2013 e alterações, regulamentada pelo Decreto nº 015/2013, tendo sido designado o Coordenador da Unidade Central de Controle Interno – UCCI, pela Portaria nº 066/2013, de 04 de fevereiro de 2013.

2. A UCCI desenvolveu suas atividades da seguinte forma: Após elaboração de um Plano Anual de Trabalho entre a UCCI e os Órgãos Setoriais, que foi aprovado pelos chefes do Poder Executivo e Legislativo, foram realizados encontros, reuniões e visitas “in loco”.

3. Ressalta-se que junto ao Poder Legislativo, em 2017, houve pequenas sugestões/recomendações de correção de procedimentos ou adoção de providências, as quais inicialmente não tiveram retorno formal no prazo estipulado pela legislação vigente do SCI, sendo necessária ao final do ano a ratificação das solicitações, quando então tivemos retorno formal onde o Poder Legislativo se manifestou favorável às recomendações do Controle Interno, bem como acusou o ajuste necessário aos apontes anteriormente efetivados.

4. Tendo em vista o atendimento às exigências da Resolução nº 936/2012, do Tribunal de Contas do Estado – TCE/RS, informamos que os trabalhos atinentes ao Controle Interno no Poder Legislativo do Município de São José do Inhacorá, são de verificação compulsória e entendemos dignos de registro os seguintes fatos/ocorrências:

I - a UCCI desenvolveu suas atividades da seguinte forma: Conforme o Plano Anual de Trabalho, aprovado pelos chefes do Poder Executivo e Legislativo, foram realizadas visitas “in loco” na Câmara Municipal;

II - a responsabilidade pelo Controle Interno cabe à Administração do Executivo Municipal, nos termos da Constituição da República, artigos 31 e 74;

III - a responsabilidade do controle de cada setor é hierarquicamente de cada Chefia e, solidariamente, pessoal de cada agente público que exerce cargo ou função no Município, nos termos do que dispõe a Carta Magna no § 1º do artigo 74;

IV - a responsabilidade da UCCI reside na coordenação técnica de controle nos setores, entidades e Poderes, no que se refere à orientação quanto à instituição de rotinas internas, à observância dos princípios de controle interno, o inter-relacionamento entre os controles que compõem o sistema, a análise dos controles quanto à relação custo-benefício e quanto à auditoria de verificação dos controles já instituídos;

V - no exercício financeiro de 2017, cujo gestor foi o Vereador Waldyr Inacio Kercher, os trabalhos do Sistema de Controle, no que se refere ao Poder Legislativo, atingiram as seguintes atividades:

1) acompanhamento da execução orçamentária do legislativo;

a) Receitas: O município, através da Lei de Meios para o exercício de 2017, teve previsão de R\$ 13.335.524,30,00 provenientes da Receita Tributária e de Transferências

Rua Frei Leonardo Braun, 50 – Fone 55 3616 0252 R 24 – CEP 98.958-000 – SÃO JOSÉ DO INHACORÁ/RS

123





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO - SCI

Constitucionais, das quais foram realizadas R\$ 12.476.631,30, sendo as principais entradas pelo FPM e ICMS;

b) Despesas: No Legislativo, considerando a receita efetivamente realizada em 2014, tinha-se como limite de gastos estabelecido pela EC nº 58 para 2017 o montante de R\$ 480.000,00. Ao final do exercício de 2017 registrou-se um gasto total de despesa empenhada, liquidada e paga de R\$ 413.474,70, entre aquisição de Equipamentos e Material Permanente; Manutenção das Atividades; e, Contribuições (INSS/RPPS/FAMHSJOI).

2) análise quanto à classificação e utilização dos limites dos créditos orçamentários;

3) verificação das despesas com diárias da Câmara Municipal de Vereadores, destacando-se que no exercício de 2017, as mesmas foram de somente R\$ 7.947,87;

4) verificação no que se refere à idoneidade dos documentos e fases da despesa;

5) classificação contábil das contas financeiras e patrimoniais;

6) de acordo com os dados apurados no Departamento de Pessoal e confrontação de documentação junto à Câmara, verificamos que no exercício de 2017, além dos trabalhos e atuação da Agente Legislativo efetiva e do comissionado Assessor Jurídico, houve a nomeação e posse da servidora Luana Beatriz Kochem no Cargo em Comissão de Assessor Legislativo (20h/s - criado pela Lei 978/2011 e alterações), esta última substituindo o exonerado Senhor Igor Mauricio Feyth;

7) exame dos limites constitucionais de despesa do Poder Legislativo, considerando que a Receita Realizada no Exercício Anterior – RREA foi de R\$ 17.951.101,23, onde os limites legais de gastos estabelecidos para 2017 foram de R\$ 1.256.577,09 (7% da RREA – EC 58);

a) em 2017 junto ao Legislativo teve-se um total de dispêndios de R\$ 412.475,03, que representam 2,30% da RREA.

b) os gastos com a folha de pagamento foram de R\$ 363.479,20 que correspondem a 28,93% da RREA, cujo limite legal é de 70% (R\$ 879.603,96), incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, portanto atendida exigência da EC nº 25/2000.

c) a Receita Corrente Líquida – RCL realizada no exercício de 2017 foi de R\$ 13.169.455,76, sendo que, o comprometimento dos gastos com pessoal do Poder Legislativo foi de R\$ 349.808,50, correspondendo a 2,66% da RCL, não ultrapassando o limite fixado pela LC nº 101/2000, artigo 20, inciso III, alínea "a";

8) análise das Atas de Presenças dos Edis nas Sessões Ordinárias, confrontando-as com o Relatório enviado ao Departamento de Pessoal;

9) verificado que as leis de fixação de subsídios dos agentes políticos como do Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, Secretários Municipais e Servidores do legislativo, bem como suas revisões gerais anuais, foram propostas pela própria Câmara Municipal de Vereadores;

10) verificado que a tramitação dos Projetos de Lei na Câmara de Vereadores observa o rito definido no Regimento Interno do legislativo;

11) verificado que junto a Câmara, em relação a normas disponibilizadas aos jurisdicionados do TCE/RS, foi designada servidora responsável pelos seguintes Sistemas:

- Sistema de Cadastro – SISCAD (cadastro único de pessoas vinculadas aos órgãos e entidades jurisdicionadas);

- Base de Legislação Municipal – BLM (cadastro da legislação relevante);

- Sistema de Controle de Obras Públicas – SISCOP (acompanhamento do andamento das obras municipais); e,

- Sistema Informatizado de Auditoria de Pessoal – SIAPES (apreciação por parte do TCE/RS da legalidade dos atos de admissão de pessoal para fins de registro), os quais, a partir deste ano de 2016, devem ser feitos semestralmente através de Processos Eletrônicos pelo SIAPES Web.

Obs.: Todas as remessas foram enviadas no prazo e atestadas mediante os respectivos recibos.

Rua Frei Leonardo Braun, 50 – Fone 55 3616 0252 R 24 – CEP 98.958-000 – SÃO JOSÉ DO INHACORÁ/RS

RS





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO - SCI**

12) para o exercício de 2017 junto a Lei Orçamentária Anual (Lei Municipal 1.262/2016), fixou uma despesa total de R\$ 540.000,00, e junto ao Balancete Orçamentário da Despesa apontou que no exercício em questão a Câmara Municipal de Vereadores gastou a quantia de R\$ 413.474,70. Ao final do exercício houve a devolução do duodécimo Executivo/Legislativo de R\$ 124.575,30, portanto remanescendo como disponibilidade financeira o valor de R\$ 10.019,00, a serem usados para despesas de início de 2018;

13) em 31 de dezembro de 2017, no encerramento do exercício, não se constatou Despesas a Pagar, uma vez que toda despesa empenhada foi liquidada e paga no exercício.

14) Durante o exercício houve a vigência de vínculos jurídicos entre partes, através de um Aditivo de Contrato (Prestação de Serviços Médicos e Técnicos) e mais 3 Contratos novos (Serviços de internet; Divulgações da Câmara; e, Material Mobiliário para a Câmara).

É o relatório.

PARECER SOBRE AS CONTAS EM ANÁLISE

Diante do exposto e em presença a atuação dos controles internos levados a efeito pelo Sistema de Controle Interno - SCI, a execução orçamentária e contábil, no que diz respeito às Contas de Gestão do Administrador do Poder Legislativo Municipal, representam adequadamente em seus valores relevantes, a posição em 31 de dezembro de 2017, de acordo com os demonstrativos orçamentários e demais documentos contábeis levantados. Ante o exposto, esta Unidade Central de Controle Interno é de **Parecer Favorável** às respectivas Contas de Gestão do Legislativo municipal de São José do Inhacora.

São José do Inhacora, 09 de janeiro de 2018.

DARI JOSÉ SCHWAN
Coordenador UCCI





Estado do Rio Grande do Sul Município de São José do Inhacorá

ATA DE ENCERRAMENTO DE INVENTÁRIO DE BENS E VALORES DO PATRIMÔNIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ- RS/2017

Aos 29 dias do mês de dezembro de 2017, reuniu-se a Comissão de Inventário e Reavaliação, designada pela Portaria nº 147/2017, de 22 de fevereiro de 2017, composta pelos servidores Sr. Romeu Inácio Kuntz Wolfart; Engº Civil Rui Torzeski Lewiski, e os servidores municipais Jair José Ludwig e Adriane Regina Spohr, a fim de avaliar e reatar os trabalhos atinentes ao inventário dos bens patrimoniais pertencentes do Poder Legislativo e os que lhe são cedidos, para fins do disposto no art. 4º, inciso III, alínea "c", da Resolução nº 1.052/2015, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul. Abertos os trabalhos, pronunciou-se o coordenador da comissão, Sr. Romeu Inácio Kuntz Wolfart, para dizer aos presentes que o inventário realizado teve como finalidade principal comprovar a quantidade e o valor dos bens patrimoniais do acervo da Câmara Municipal, na data de 29 de dezembro de 2017 e das variações ocorridas durante o exercício. Para tal finalidade, foi realizado o levantamento físico de todos os bens permanentes. Desse modo, foi realizada a vistoria in loco, com o registro em formulários próprios, de todos os bens permanentes encontrados. O resultado desse levantamento foi confrontado com uma relação dos bens adquiridos pelo município, fornecidos pelo setor de contabilidade, onde não houve divergências. Em complemento às atividades de conferência dos bens e tendo em vista a defasagem do inventário anterior, os bens existentes foram devidamente identificados com respectivo número de tombamento, descrição, condição de uso e mercados como presentes nos respectivos setores. Também foram encontrados diversos bens em desuso, os quais foram considerados como inservíveis ou sucata. Quanto à avaliação/reavaliação dos bens, a mesma avaliação será realizada no ano de 2018. Como resultado do inventário, o total consolidado dos bens móveis e imóveis, constantes do inventário implicou em 107 itens, cujo valor global é de R\$ 138.768,63 (cento e trinta e oito mil, setecentos e sessenta e oito reais e sessenta e três centavos), sendo R\$ 33.548,69 (trinta e três mil, quinhentos e quarenta e oito reais e sessenta e nove centavos) de bens móveis e de R\$ 105.219,94 (cento e cinco mil, duzentos e dezenove reais e noventa e quatro centavos) de imóveis. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião da qual se lavrou a presente Ata, que vai assinada pela Comissão

SÃO JOSÉ DO INHACORÁ, EM 29 DE DEZEMBRO DE 2017. -

ROMEUI INÁCIO KUNTZ WOLFART
PRESIDENTE

ADRIANE REGINA SPOHR
SECRETÁRIA

RUI TORZESKI LEWISKI
MEMBRO

JAIR JOSÉ LUDWIG
MEMBRO

GILBERTO PEDRO HAMMES
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Frei Leonardo Braun, nº 50 | Centro | CEP 98958-000 | São José do Inhacorá/RS
(55) 3616-0249/0250/0252

prefeito@sjinhacora.com.br | www.saojosedoinhacora.rs.gov.br



Município de São José do Inhacorá

Sistema Controle de Patrimônio

Relação de saldos por Conta, Órgão: 59

Sistemas ABASE

Três de Maio (RS)

Fone: (055) 3535.4900

01/01/2017 a 29/12/2017

Página 1

Código	Código Estruturado	Descrição da conta	Tipo de Conta	Entradas Saídas	Transf. Entrada Transf. Saída	Valorização Desvalorização	Anterior Saldo da Conta
000047	1.2.3.1.1.01.07.00.00.00	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICO	Moveis	0,00	0,00	0,00	153,68
				0,00	0,00	22,68	131,00
000024	1.2.3.1.1.02.01.00.00.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE I	Moveis	0,00	0,00	0,00	3.017,34
				0,00	0,00	1.018,26	1.999,08
000014	1.2.3.1.1.03.01.00.00.00	APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS	Moveis	707,80	0,00	0,00	4.947,60
				0,00	0,00	640,44	5.014,96
000028	1.2.3.1.1.03.03.00.00.00	MOBILIARIO EM GERAL	Moveis	6.179,00	0,00	0,00	10.875,51
				0,00	0,00	1.821,36	15.233,15
000022	1.2.3.1.1.04.05.00.00.00	EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOT	Moveis	1.732,50	0,00	0,00	11.015,00
				0,00	0,00	1.577,00	11.170,50
000004	1.2.3.2.1.01.03.00.00.00	EDIFICIOS	Imoveis	0,00	0,00	0,00	58.308,38
				0,00	0,00	3.088,44	55.219,94
000005	1.2.3.2.1.01.04.00.00.00	TERRENOS/GLEBAS	Imoveis	0,00	0,00	0,00	50.000,00
				0,00	0,00	0,00	50.000,00

TOTAIS DO RELATÓRIO:

Quantidade de Bens:

15

Anterior:	138.317,51	Entradas:	8.619,30	Transf. Entradas:	0,00	Valorização:	0,00	Saldo Final	138.768,63
		Saídas:	0,00	Transf. Saídas:	0,00	Desvalorização:	8.168,18		



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores
de São José do Inhacora - RS

DECLARAÇÃO

Waldyr Inacio Kercher, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São José do Inhacora, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador do CPF nº 333.420.400-68, residente e domiciliado na Rua Emílio Muller nº 931, São José do Inhacora, no uso de suas atribuições legais e em atendimento à alínea "c" do art. 115, da Resolução nº 861/2009, **DECLARA** que os Agentes Públicos que desempenham atividades no Poder Legislativo estão em dia com a apresentação das declarações de bens e rendas, nos termos da referida Resolução.

E, por ser expressão da verdade, assina.

São José do Inhacora, 24 de janeiro de 2018.-


Waldyr Inacio Kercher
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Exercício 2017

Rua Leopoldo Rockembach, 399 - CEP 98.958-000 - Fone: (55) 3616-0256
E-mail: cmv@sjinhacora.com.br - São José do Inhacora - RS
Site: www.camarasaojosedoinhacora.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores
de São José do Inhacora - RS

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins e efeitos legais e, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, III, g, da Resolução nº 1052/2015 que as conciliações bancárias foram realizadas e estão em conformidade com extratos bancários e o boletim de caixa de 31 de dezembro de 2017.

E, por ser expressão de verdade, assino.

São José do Inhacora, (RS), 25 de janeiro de 2018. -


Marcia Schorr Schmidt
Assessora Contábil
CRC/RS 068126/O-0


Waldyr Inacio Kercher
Presidente da Câmara

Rua Leopoldo Rockembach, 399 - CEP 98.958-000 - Fone: (55) 3616-0256
E-mail: cmv@sjinhacora.com.br - São José do Inhacora - RS
Site: www.camarasaojosedoinhacora.rs.gov.br



Processo nº 005192-0200/17-0

Legislativo Municipal de São José do Inhacorá

Administrador: Waldyr Inácio Kercher (Presidente)

IT - RELATÓRIO GERAL DE CONSOLIDAÇÃO DAS CONTAS

PROCESSO DE CONTAS DE GESTÃO/ 2017

Senhor Coordenador:

Em cumprimento ao disposto no art. 4º, parágrafo único, da Instrução Normativa nº 005/2012, registra-se a inexistência de processos de Tomadas de Contas Especiais, Inspeções Extraordinárias ou Especiais em andamento, de responsabilidade do administrador no exercício sob exame¹.

Destaca-se que não foram constatadas irregularidades passíveis de esclarecimentos por parte do administrador.

À sua consideração.

Em 02 de maio de 2018.

Eduardo Boff Cruz
Auditor Público Externo

¹ Consulta ao Sistema Corporativo - RES1310, realizada em 02-05-2018.



Senhor(a) Supervisor(a):

Examinados os termos da Informação e a documentação anexada aos autos, esta
Coordenação concorda com o Informe Técnico produzido.

Em 07/05/2018.

Assinado digitalmente pelo Coordenador.

TC-01.3



O processo está em condições de ser encaminhado à apreciação superior.

Em 07/05/2018.

Assinado digitalmente pelo Supervisor.

TC-01.3



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Página
128

Processo
05192-0200/17-0

Página da
peça
1

Peça
1250721

DOCUMENTO
PÚBLICO

ACESSO
N0101F72

PARECER MPC 6110/2018

Processo nº **005192-0200/17-0**
Relatora: **Conselheira Substituta Daniela Zago da Cunda**
Matéria: **Contas de Gestão - EXERCÍCIO DE 2017**
Órgão: **CM DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ**
Gestor: **Waldyr Inácio Kercher (Presidente)**

CONTAS DE GESTÃO. CONTAS REGULARES.

A inexistência de falhas enseja o julgamento pela regularidade de contas do Administrador.

Para exame e parecer, o Processo de Contas de Gestão do Administrador acima nominado.

I – RESULTADO DAS VERIFICAÇÕES PROCEDIDAS

A fiscalização não evidenciou inconformidades passíveis de inclusão em relatório de auditoria (peça 933077).

A SICM registra, no Relatório Geral de Consolidação das Contas, a inexistência de processos de Tomadas de Contas Especiais, Inspeções Extraordinárias ou Especiais em andamento, de responsabilidade do Gestor no exercício sob exame.

No que tange à Gestão Fiscal, a Instrução Técnica Final/Encerramento do exercício financeiro de 2017 (peça 1199532) concluiu pela ausência de inconformidades à Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Home page: <http://www.tce.rs.gov.br/> e-mail: mpe@tce.rs.gov.br



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

II – CONCLUSÃO

Diante do exposto, opina este Ministério Público de Contas pelas **contas regulares** do Senhor Waldyr Inácio Kercher (Presidente) no exercício de 2017, com fundamento no inciso I do artigo 84 do RITCE.

É o Parecer.

MPC, em 29 de maio de 2018.

FERNANDA ISMAEL,
Adjunta de Procurador.
Assinado digitalmente.

110



Certidão de Publicação de Pauta

Certifico para que surtam todos os efeitos jurídicos e legais, que foi publicado no Diário Eletrônico do TCE, na edição de 04 de Julho de 2018, disponível no portal do TCE-RS, a Pauta da 12ª Sessão da Segunda Câmara Especial, aprazada para o dia 09 de Julho de 2018 - 14h00min, onde consta o seguinte Processo:

Processo: 005192-0200/17-0
Órgão: CM de São José do Inhacorá
Matéria: Contas de Gestão

Porto Alegre, 02 de julho de 2018.



CONSELHEIRA SUBSTITUTA

DANIELA ZAGO GONÇALVES DA CUNDA

SEGUNDA CÂMARA ESPECIAL

SESSÃO: 09/07/2018

CONTAS DE GESTÃO

PROCESSO Nº 5192-0200/17-0

EXERCÍCIO: 2017

ÓRGÃO: Legislativo Municipal de São José do Inhacorá

ADMINISTRADOR: Waldyr Inácio Kercher

INEXISTÊNCIA DE FALHAS.

Não foram verificadas irregularidades no exercício.

REGULARIDADE DE CONTAS

Trata-se do processo de contas de gestão do **Legislativo Municipal de São José do Inhacorá**, no exercício de **2017**, de responsabilidade do **Senhor Waldyr Inácio Kercher**.

O **Relatório Geral de Consolidação das Contas** (peça nº 1222214) não constatou irregularidades.

A **equipe de auditoria** (peça nº 933077), não evidenciou inconformidades passíveis de relatório.

A **Instrução Técnica Final** (peça nº 1199532) concluiu pela ausência de irregularidades e pelo cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal.

O **Ministério Público de Contas** (peça nº 1250721), em parecer de lavra da Adjunta de Procurador, Dra. Fernanda Ismael, **manifestou-se pela inexistência de falhas e julgamento pela regularidade das contas** do Administrador.

É o relatório.

Passo ao voto.

Em se tratando de processo de contas no qual **não foram identificadas falhas**, de plano, anuo às fundamentações legais contidas no



Relatório de Auditoria (peça nº 933077), no Relatório Geral de Consolidação das Contas (peça nº 1222214) e no Parecer Ministério Público de Contas de nº 6110/2018 (peça nº 1250721), **votando pela regularidade** das contas da Administradora e pelo atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal nos itens analisados neste processo.

Pelo exposto, **voto**:

a) pela **regularidade** das contas do **Senhor Waldyr Inácio Kercher**, Administrador do Legislativo Municipal de São José do Inhacorá, no exercício de 2017, com fundamento no art. 84, I, do Regimento Interno deste Tribunal;

b) pelo atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal quanto aos itens analisados no presente processo;

c) pela remessa dos autos à Supervisão competente para a aplicação dos consectários decorrentes desta decisão, nos termos do Regimento Interno.

Daniela Zago Gonçalves da Cunda

Conselheira Substituta

Relatora

Assinado digitalmente

/gc



Relatora: Conselheira-Substituta Daniela Zago
Processo n. 005192-02.00/17-0 –
Decisão n. 2E-0128/2018

– Contas de Gestão do Administrador do **Legislativo Municipal de São José do Inhacorá** no exercício de **2017**.

A Secretária da Segunda Câmara certifica que, apresentado o relatório da matéria, o Conselheiro-Relator prolatou seu voto, constante nos autos, o qual foi acolhido em plenário.

Certifica, outrossim, que foi proferida a seguinte decisão:

A Segunda Câmara Especial, por unanimidade, acolhendo o voto do Conselheiro-Relator, por seus jurídicos fundamentos, decide:

a) julgar regulares as Contas de Gestão do Senhor **Waldyr Inácio Kercher**, Administrador do **Legislativo Municipal de São José do Inhacorá** no exercício de **2017**, com fundamento no artigo 84, inciso I, do Regimento Interno deste Tribunal;

b) declarar o atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal quanto aos itens analisados no presente processo;

c) remeter os autos à Supervisão competente para a aplicação dos consectários decorrentes desta Decisão, nos termos do Regimento Interno desta Corte.

Participaram do julgamento deste processo os Conselheiros-Substitutos Daniela Zago (Relatora), Renato Azeredo e Ana Warpechowski.

Plenário Gaspar Silveira Martins, em 09-07-2018.

Cleandra dos Santos,
Secretária da Segunda Câmara, Susbtituta.



Certidão de Disponibilização Oficial

Consoante disposto no Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, e conforme pesquisa efetuada no Sistema de Informações para o Controle Externo, certifico a disponibilização no Diário Eletrônico relativa ao expediente abaixo, nos seguintes termos:

Comunicado/intimado:

Processo: 005192-0200/17-0

Órgão: CM DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

Matéria: Contas de Gestão

Gabinete: Daniela Zago Gonçalves da Cunda

Data decisão: 09/07/2018

Decisão: 2E-0128/2018

Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, disponibilizado em 02/08/2018, no Boletim nº 1251/2018, considera-se publicado na data de 03/08/2018.

Porto Alegre, 02 de agosto de 2018.

JÚLIO CÉSAR LANDIN
Oficial de Controle Externo



Certidão de Trânsito em Julgado

Processo: 005192-0200/17-0

Certifico, para que surtam todos os efeitos jurídicos e legais, conforme consulta ao Sistema de Controle Externo desta Egrégia Corte de Contas, que na data abaixo ocorreu o Trânsito em Julgado da Decisão referente ao seguinte expediente:

Data do Trânsito em julgado: 04/10/2018

Processo: 005192-0200/17-0

Órgão: CM de São José do Inhacorá

Matéria: Contas de Gestão

Exercício: 2017

Recursos: -x-

Assim, lavrei a presente certidão nesta data.

Porto Alegre, 06 de Novembro de 2018.

Mariza Elena Lang
Oficial de Controle Externo



SANEAMENTO DE PROCESSO

Procedência: SEADE - SECALC				
Destinatário: SEADE - SEARQ - Setor de Arquivo				
Processo/Expediente nº 005192-0200/17-0				
Situação a verificar		Sim	Não	Não se aplica
1- Expedição de Ofícios de Alerta, advertência, Recomendação e Determinação à Origem.				
			x	
2- Expedição de Ofícios de Comunicação a outros Órgãos (Ex.: PGE, MPRS, etc).				
			x	
3- Comprovação e análise do recolhimento de valores referentes a débito e ou multa.				
			x	
4- Extração de Certidões de Decisão – Títulos Executivos, quando não comprovado o integral pagamento do débito ou multa, e sua respectiva juntada aos autos.				
			x	
5- Juntada de cópia das decisões do (s) recurso (s) no processo recorrido.				
			x	
6- Certidão de Disponibilização Oficial das decisões atinentes ao processo.				
		x		
7- Certidão de trânsito em julgado.				
		x		
8- Saneamento complementar.				
			x	
7- Observações:				

Declaro que o presente Processo está formalmente perfeito, produziu seus efeitos e todas as determinações contidas na (s) decisão (ões) foram cumpridas, podendo o expediente ser encaminhado ao Setor de Arquivo deste Tribunal, para guarda e manutenção, na situação "Arquivado".

Porto Alegre, 21 de novembro de 2018

JOICE ALEXANDRA CARDOSO DE FARIAS
Oficial de Controle Externo

AD-1.4.4.17